



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 1998 – 5ª-FEIRA – Nº 1948 – Circulação: 10.12.98 às 17:30h

Governador do Estado

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe de Gabinete Civil

RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Vice-Governador do Estado

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar

Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Procurador Geral do Estado

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO

Defensor Público Geral do Estado

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PÓDER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 3133 de 10 de DEZEMBRO de 1998

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.430,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0401, de 22 de dezembro de 1997, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.430,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à Conta do Convênio n.º 009/97, firmado entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado do Amapá, conforme art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário da SEPLAN -

Anexo do Decreto n.º 3133 de 10 de dezembro de 1998.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
06.30.174 2.177	Manutenção da Polícia Civil.	003	4590.52	1.430
TOTAL				1.430

DECRETO N.º 3134 de 10 de DEZEMBRO de 1998

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 31.830,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0401, de 22 de dezembro de 1997, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.830,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

- Secretário da SEPLAN -

Anexo do Decreto n.º 3134 de 10 de dezembro de 1998.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
02.04.014 2.091	Manutenção e Funcionamento da MPEA.	007	3190.11	31.830
TOTAL				31.830

DECRETO N.º 3135 de 10 de DEZEMBRO de 1998

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 49.685,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0401, de 22 de dezembro de 1997, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.685,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à Conta do Convênio nº 027/98-SETRACI/CEFORH, conforme art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário da SEPLAN -

Anexo do Decreto nº 3135 de 10 de dezembro de 1998....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.202 - CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR
03.07.217 2.107	Formação de Recursos Humanos.	013	3490.30	4.011
		013	3490.36	23.190
		013	3490.39	22.484
TOTAL				49.685

DECRETO Nº 3136 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada do CB PM QE ENOK DE SOUZA PANTOJA.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o Parecer CONJUR/MARE nº 030/95 e o teor do Processo nº 28740.000005/98-RR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, a pedido, o CB PM QE ENOK DE SOUZA PANTOJA, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 50, incisos II e III, alínea "h", Parágrafo Único, inciso III; art. 92, inciso I e art. 93, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, c/c o artigo 67, §§ 6º e 8º, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os proventos terão como base o que determina o art. 40, c/c o art. 42, da Constituição Federal e o que prescreve os arts. 55, Parágrafo Único, incisos I, II e III; 56, inciso I; 60 e 64, do Decreto (N) nº 0205, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com os arts. 89, inciso I, Parágrafo Único e 91, Parágrafo Único, da Lei nº 6652, de 30/05/79.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3137 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar Alcileto Maria Carvalho Cavalcante Dias, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, Código CDS-3, do Gabinete Civil, a contar de 04 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3138 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Ernani Marinho Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, Código CDS-3, do Gabinete Civil, a contar de 04 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3139 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Marcus Vinícius Dias Sales, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3140 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 866/98,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Glane de Andrade Bubola Lima, da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Seguro Desemprego/DDT/CT, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP
Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,43
* Modelo II.....R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
Centímetro para compor.....R\$ 4,15
Página exclusiva.....R\$ 354,93
Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

AO DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

contar de 18 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

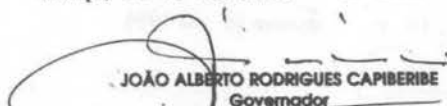
DECRETO Nº 3141 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 866/98,

RESOLVE:

Nomear **Ruy Carvalho Dias**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Auxílio de Assistência Social do Governo do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Seguro Desemprego/DDT/CT, Grupo II, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania, a contar de 18 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

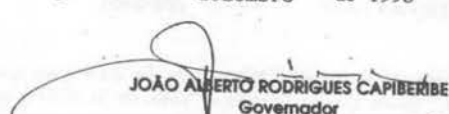
DECRETO Nº 3142 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1088/98-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Claudio Baia de Souza**, da função comissionada de Secretário Administrativo/CREAP, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 10 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

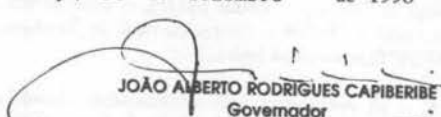
DECRETO Nº 3143 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1088/98-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Cleonilde da Costa Araújo**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Subgrupo NB, Padrão 03, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/CREAP, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 10 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

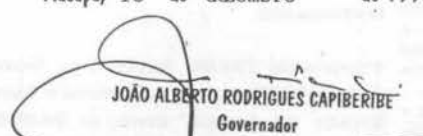
DECRETO Nº 3144 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18.08.94 e Lei Complementar nº 0011, de 02.01.96 e tendo em vista o teor do Ofício nº 357/98-PROG,

RESOLVE:

Nomear **Jorge Afonso Moraes Barros**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3145 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar **Maria de Nazaré Rodrigues Barbosa**, do cargo em comissão de Assessor da Representação em Brasília, **Código CDS-2**, do Gabinete Civil.

Macapá, 10 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3146 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Lúcia Carvalho Anspach**, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 10 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3147 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Ana Lúcia Carvalho Anspach**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Representação em Brasília, **Código CDS-2**, do Gabinete Civil.

Macapá, 10 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3148 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3102, de 03 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1944, de 03 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Decreto nº 2760, de 21 de setembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de **RAIMUNDO FONSECA DA SILVA**, 1º Ten Bombeiros QOA, Tesoureiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destinado a custear despesas emergenciais, com o objetivo de atender às vítimas do incêndio do Bairro Perpétuo Socorro.

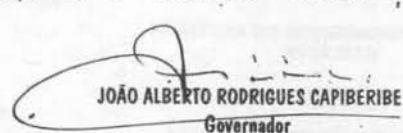
Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001(FPE), Programa de Trabalho nº 06.30.178.2.057 - **Manutenção da Atividade de Defesa Civil**, nos Elementos de Despesas 3490.30 - Material de Consumo, o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro do corrente."

Macapá, 10 de dezembro de 1998


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3149 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3099, de 02 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1943, de 02 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear Mariney Aury Borges de Souza, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Governador, Código CDS-2, do Gabinete Civil."

Macapá, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3150 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral/SEAD nº 27509/98,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0808, de 24 de abril de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1059, do dia 25 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e,

CONSIDERANDO o resultado final inserido no Edital de Homologação e a consequente convocação dos aprovados, de acordo com a ordem classificatória,

RESOLVE:

Nomear MARIA DA PIEDADE FURTADO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos "A", Subgrupo NB, Padrão 03, Grupo Administrativo, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Macapá, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3151 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 2º, do art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o teor do Ofício nº 883/98-GAB,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 10.12.98 a 10.03.99, os termos do Decreto nº 4752, de 11.09.97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1645, de 11.09.97, que nomeou Jorge Alfeu Souza Nunes, para exercer o cargo em

comissão de Gerente do Projeto "Prevenção Odontológica Infantil", do Instituto de Previdência do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3152 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 661-GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar PHILIPPE JEAN-MARIE BYRON, Consultor/ADAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Caiena - Guiana Francesa, para participar do Seminário "SYNERGIE", no período de 07 a 09 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil**PORTARIANº 237 /98-GABI**

O Chefe do Gabinete Civil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso VII, do Decreto nº 5246, de 31.10.97 e art. 3º, do Decreto nº 0920, de 18.04.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de Ulian dos Santos Rahal, Assessora, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção do Escritório do Amapá em São Paulo.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e 007, Programa de Trabalho nº 03.07.021.2.028, nos Elementos de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º deste Decreto.

Macapá, 04 de Dezembro de 1998

Sérgio Andréa
SÉRGIO ANDRÉA
Chefe do Gabinete Civil

Secretarias de Estado**Infra-Estrutura**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE

AVISO

CONVITE Nº. 034/98-CPL/SEINF/GEA

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Convite para a execução dos Serviços de Implantação de 31 Quadras no Loteamento RENASCER, em Macapá-AP. No dia 15.12.98, às 09:00 (Nove) horas.

As propostas das empresas convidadas e solicitantes, deverão ser entregues à CPL/SEINF/GEA, na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito à Av. Fab nº 1276 Centro - Macapá-AP, no local e horário supracitados.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 1998.

Eng.ª LUÍZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Extrato do Termo Aditivo**Instrumento:**

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 097/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um centro comunitário na comunidade de Água Fria - Município de Pedra Branca do Amapari; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 097/98-SEINF.

Macapá, 27.10.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 053/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE MAZAGÃO VELHO como CONVENIADA, que tem como objetivo a Conclusão da sede social da Associação dos Agricultores de Mazagão Velho; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90(noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 053/98-SEINF.

Macapá, 28.08.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

4º(quarto) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 071/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONVENIENTE e a COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DA COLÔNIA DO CEDRO - COOPACC como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de um armazém da Cooperativa Agroextrativista da Colônia do Cedro; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 50(cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 071/97-SEINF.

Macapá, 03.11.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 044/98-SEINF, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE IGARAPÉ DO LAGO - AMDIL como CONVENIADA, que tem como objetivo os serviços de Conclusão da Escola Estadual Belmiro Macêdo Medina no Igarapé do Lago; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 50(cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 028/97-SEINF.

Macapá, 20/11/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

7º(sétimo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 028/97-SEED, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Educação - SEED como CONVENIENTE e o CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIQUE como CONVENIADO, com a INTERVENIÊNCIA da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF, que tem como objetivo a Construção e Instalação da Escola Bosque na Vila Progresso - Distrito do Baíque; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 50(cinquenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 028/97-SEED.

Macapá, 20/11/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 133/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO NOVO HORIZONTE I e II como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção de cabine, arquibancada, alambrado e iluminação no campo de futebol da Associação Desportiva Solteiros e Casados do Bairro Novo Horizonte; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 133/98-SEINF.

Macapá, 28/10/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 067/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONVENIENTE e o Conselho das Associações dos Moradores do Estado do Amapá - COAM/AP como CONVENIADO, que tem como objetivo a Construção de um Centro Comunitário na invasão do bairro Novo Horizonte; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 067/98-SEINF.

Macapá, 28/10/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 150/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONVENIENTE e a Associação de Moradores do Bairro Jardim Equatorial - AMJEQ como CONVENIADA, que tem como objetivo a Construção do Centro Comunitário do Bairro Jardim Equatorial; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 150/98-SEINF.

Macapá, 28/10/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:

1º(primeiro) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 148/98-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO BURITIZAL - AMBB como CONVENIADA, que tem como objetivo a Ampliação e adaptação da sede da Associação dos Moradores do Buritizal; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 70(setenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 148/98-SEINF.

Macapá, 28/09/98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

15º (décimo quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 047/92-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa ENGEFORM S/A - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Reforma do Hospital Geral de Macapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 163(cento e sessenta e três) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 047/92-SEINF.

Macapá, 16.11.98

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 002/97-SEINF, que entre si celebram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Reconstrução do Trapiche Eliezer Levy; para os fins nele declarados.

DO PREÇO: Ao valor principal de **R\$ 2.227.045,50** (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) será acrescido a importância de **R\$ 189.558,93** (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos); passando assim o valor total do Contrato a ser de **R\$ 2.416.604,43** (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezessete Mil, Sessentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 35(trinta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº002/97-SEINF.

Macapá, 23.11.98.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

14º (décimo quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 057/93-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa EDIFICA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Construção de uma escola de 2º grau no bairro do buritizal; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 85(oitenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº057/93-SEINF.

Macapá, 06.11.98.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/98-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF como CONTRATANTE e a empresa ENGOTOR LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de Ampliação e adaptação da Unidade Mista de Saúde do Santana; para os fins nele declarados.

DO PREÇO: Ao valor principal de **R\$ 65.077,97** (Sessenta e Cinco Mil, Setenta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) será acrescido a importância de **R\$ 26.515,74** (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos); passando assim o valor total do Contrato a ser de **R\$ 91.593,71** (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Um Centavos).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 59(cinquenta e nove) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº010/98-SEINF.

Macapá, 16.11.98.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Educação

JUSTIFICATIVA No. 106 /98 SEED

Ratifico na forma da lei.

Mcp, 20 /07/98

CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

ADJUDICADA: A. C. Y. LIMA - ME.

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PEDIDO DE COTAÇÃO No. 1155 /98

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para aquisição de cem mil sacos de lixo de 100 litros, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

É que pelo certame licitatório, Carta Convite nº 018/98 - CPL/SEED, ter sido considerado deserto, a sua repetição mostrou-se inviável sob pena de causar prejuízos à Administração que necessitava do referido material para implementar imediatamente a campanha educativa "Escola viva, escola limpa" logo no início do período letivo do segundo semestre.

Surgiu, assim, a situação justificadora da dispensa de licitação. Fazendo-se a opção pela adjudicação por ter apresentado preços compatíveis com o mercado e em condições de atender tempestivamente as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Cumpridas as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá, 20 de julho de 1998

Flaviano Santa Ana Almeida
PRESIDENTE DA CPL/SEED

JUSTIFICATIVA No.105/98 - SEED

Ratifico na forma da Lei.

Mcp, 26 /11/98

CLÉCIO LUIZ V. VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: SINDICATO DAS INDUSTRIAS DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ.

VALOR: R\$ 65.576,92 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

PEDIDO DE COTAÇÃO No. 1145 /98 - SEED

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório para aquisição de mobiliário em madeira, de lei da região, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Faz a reforma administrativa que exigiu o redimensionamento dos espaços físicos da Secretaria de Estado da Educação, surgindo a necessidade de equipar os diversos setores administrativos, para dar maior e melhor funcionalidade as atividades desta secretaria, decidiu-se pela aquisição deste mobiliário confeccionado em madeira de lei nativas do Estado do Amapá, a fim de prestigiar a política de desenvolvimento sustentável, através da utilização da mão-de-obra e matéria-prima local, bem como possibilitando a agregação de valores.

Ocorre, todavia, que a quantidade de material a ser adquirido, totalizando 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) peças, não se mostra viável, pelo tempo necessário, de ser fornecido por um único fabricante, vez que a indústria moveleira ainda é incipiente no Estado do Amapá.

Assim, optou-se pelo adjudicado que é o único que congrega as indústrias moveleiras do Amapá que, em conjunto são capazes de atender tempestivamente as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Resta, pois inviabilizada a possibilidade de realização de procedimento licitatório para a aquisição pretendida, o que confirma a adequação dos fatos à hipótese legal em comento.

Cumpridas as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1998.

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL/SEED

JUSTIFICATIVA No. 103/98 SEED

Ratifico na forma da lei.

Mcp, 23 /11/98

CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO

ADJUDICADO: OSVALDO DE NAZARÉ COLARES - ME.

VALOR: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)

PEDIDO DE COTAÇÃO No. 1151 /98

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, incisos II, da Lei 8.666/93

Senhor Secretário,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para locar uma embarcação tipo lancha, com fulcro no artigo 24, incisos II, da Lei 8.666/93.

É que necessitando a SEED implementar o cronograma de atividades do Projeto Escola Bosque do Amapá - Módulo Regional do Bailique, o Grupo de Trabalho-GT da Escola Bosque, consultores e técnicos da Universidade de São Paulo-USP, necessitaram se deslocar até aquele Arquipélago, no período de 06 a 11 de novembro, com a finalidade de avaliar o 5º mês de funcionamento do Projeto.

Ocorre que, com o advento da Lei nº 9.648 de 27.05.98, o valor do serviço se encontra abaixo do limite exigível para o

procedimento licitatório, ou seja, está abaixo do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, da citada Lei de Licitações.

Surgiu, assim, a situação justificadora de dispensa de licitação. Fazendo-se a opção pelo adjudicado por ter apresentado preço compatível com o mercado e uma embarcação com capacidade para 110 (cento e dez) pessoas, portanto, em condições de segurança para atender tempestivamente as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Cumpridas as exigências da Lei de Licitações, submeto a presente justificativa para ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Macapá, 23 de novembro de 1998

Flaviano Santa Ana Almeida
Presidente da CPL/SEED

Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DECLARAÇÃO

O Diretor da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com os §§ 2º e 4º do art. 75, do Decreto nº 2269/98, Regulamento do ICMS. DECLARA que as empresas abaixo relacionadas estão baixadas de ofício da inscrição de contribuintes do ICMS do Estado do Amapá.

A baixa de ofício não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade de natureza fiscal.

RAZÃO SOCIAL	Nº. CAD.ICMS
JONAS G. PENAFORT-ME	03.006446-0
NDG COMÉRCIO LTDA	03.008421-6

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1998.

Pinar dos Santos Júnior
Diretor da DETRI

Órgãos Autônomos

DETRAN

PORTARIA Nº 177/98 - DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que são deferidas, E,

CONSIDERANDO o R. Despacho do Sr. Diretor Geral do DETRAN/AP, e

CONSIDERANDO o requerimento da Firma J. R. PINHO - ME, datado de 21.10.98.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a Firma J. R. PINHO - ME, inscrita no CGC sob o nº 05.124.011/0001-05, inscrição estadual nº 03.019.635-3, estabelecida sito à Av. Pe. Júlio Maria Lombard, nº 2750, para confecção de placas novas e operação no sistema de Emplacamento do RENAVAL.

Art. 2º - DEVE a presente Firma credenciada, obrigatoriamente, cumprir o contido nas Resoluções nºs 009, 032 e 056/98 e da Legislação Específica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DE-SE CIÊNCIA.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 1998.

LEURY SALLES FARIAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

Autarquias Estaduais

IPEAP**PORTARIA N.º 296/98 - IPEAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear, **MARCELO DE MATOS DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, SNM 201, Padrão 17, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo/DEFIN, Código FGI-1, a contar de 03 de dezembro de 1998.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 297/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar **SÉRGIO CHAVES DE SOUZA**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, Código FGS-1, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, **JOSÉ BERNARDINO DIAS JUNIOR**, Chefe da Divisão de Contabilidade, Código FGS-2 e **ALTEMES WALGUES ARAGÃO DA SILVA**, Motorista do Diretor-Presidente, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até as localidades de Amapá, Porto Grande, Serra do Navio e Laranjal do Jari/AP, no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano, a fim de realizarem a avaliação e levantamento dos bens patrimoniais das Agências Regionais do IPEAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 298/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar **OSVALDO DE OLIVEIRA AGENOR**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, SNM 201, Padrão 18, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado Amapá-IPEAP, para responder, pela Chefia da Unidade de Material e Patrimônio/DAG/DEAD, Código FGS-1, durante impedimento do titular que deslocar-se-á em serviço, aos Municípios de Amapá, Porto Grande, Serra do Navio e Laranjal do Jari/AP, no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 299/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar **MARIA ORICÉLIA DE SOUZA NERIS MATIAS**, ocupante da função de confiança de Responsável pela Atividade de Prestação de Contas/DICON, Grupo II, Código FGI-2, para responder em substituição e acumulativamente, pela Chefia da Divisão de Contabilidade, Código FGS-2, durante impedimento do titular que deslocar-se-á em serviço, aos Municípios de Amapá, Porto Grande, Serra do Navio e Laranjal do Jari/AP, no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 300/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar os servidores do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, **SÉRGIO CHAVES DE SOUZA**, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, Código FGS-1, **JOSÉ BERNARDINO DIAS JUNIOR**, Chefe da Divisão de Contabilidade, Código FGS-2, **TASSO ALENCAR DE SOUZA**, Responsável pela Atividade de Divisão Ativa/DIAR, Grupo II, Código FGI-2, **IVANA CONTENTE GONÇALVES DE ALMEIDA**, Assessora Jurídica, Código FGS-2, **VALTER PEREIRA DA COSTA**, Responsável pela Atividade de Habilitação e Sindicância/DICAB, Grupo II, FGI-2, **MARIA ORICÉLIA DE SOUZA NERIS MATIAS**, responsável pela Atividade de Prestação de Contas/DICON, Grupo II, Código FGI-2, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de avaliação e levantamento dos bens patrimoniais deste Instituto.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 301/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar os servidores do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, **SÉRGIO CHAVES DE SOUZA**, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, Código FGS-1, **JOSÉ BERNARDINO DIAS JUNIOR**, Chefe da Divisão de Contabilidade, Código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, nos dias 22 a 24, do mês de dezembro do corrente ano, a fim de realizarem a avaliação e levantamento dos bens patrimoniais daquela Agência Regional do IPEAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 302/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar **OSVALDO DE OLIVEIRA AGENOR**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, SNM 201, Padrão 18, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado Amapá-IPEAP, para responder, pela Chefia da Unidade de Material e Patrimônio/DAG/DEAD, Código FGS-1, durante impedimento do titular que deslocar-se-á em serviço, ao Município de Oiapoque/AP, nos dias 22 a 24 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 303/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar **MARIA ORICÉLIA DE SOUZA NERIS MATIAS**, ocupante da função de confiança de Responsável pela Atividade de Prestação de Contas/DICON, Grupo II, Código FGI-2, para responder em substituição e acumulativamente, pela Chefia da Divisão de Contabilidade, Código FGS-2, durante impedimento do titular que deslocar-se-á em serviço, ao Município de Oiapoque/AP, nos dias 22 a 24 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 304/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar, **MARIA EUTHALIA DA SILVA JUCÁ CIRILO**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, SNS 101, Padrão 06, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 12 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do Curso de Noções Básicas de Previdência.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 04 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 305/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar, **ALTEMES WALGUES ARAGÃO DA SILVA**, ocupante da função de confiança de Motorista do Diretor-Presidente, Código FGI-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, aos Municípios de Amapá, Porto Grande, Serra do Navio e Laranjal do Jari/AP, no período de 07 a 11 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanhar os servidores que realizarão a avaliação e levantamento dos bens patrimoniais das Agências Regionais do IPEAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 03 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 306/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

Considerando as mudanças que ocorrerão com a Reforma Previdenciária, e sabendo-se que o IPEAP, não ficará impar neste processo.

Considerando que deverão ser realizados estudos mais aprofundados referente ao assunto, para sua posterior aplicabilidade.

RESOLVE:

Designar os servidores do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, **REGINA CÉLIS MARTINS FERREIRA**, Chefe da Unidade Atuarial e Estatística, Código FGS-1, **SUZANE CRISTINE DIAS ALCANTARA DE MAGALHÃES**, Administrador, **MARIA EUTHALIA DA SILVA JUCÁ CIRILO**, Administrador, **IVANA CONTENTE GONÇALVES DE ALMEIDA**, Assessora Jurídica, Código FGS-2, **ROSILENE MALCHER RAMOS LEITE**, Biomedica, **VLAMIR LUIS DE JESUS MOREIRA**, Chefe da Tesouraria, Código FGS-1 e **TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO**, Assistente Social, para sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão interna de estudos sobre a Reforma da Previdência.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 04 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 307/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Designar **RISONEIDE CARDOSO CAMPOS**, Chefe da Divisão de Benefícios e Auxílios, Código FGS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder, acumulativamente e em substituição, pela Diretoria do Departamento de Previdência, Código FGS-3, durante impedimento da titular, que deslocar-se-á a serviço, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Vitória/ES, no período de 08 a 13 de dezembro do corrente ano, para participar do XXXII Congresso Nacional dos Institutos de Previdência Estaduais e Municipais.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 308/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação de **ALTEMES WALGUES ARAGÃO DA SILVA**, ocupante da função de confiança de Motorista do Diretor-Presidente, Código FGI-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, no dia 28 do mês de novembro do corrente ano, a fim de acompanhar o servidor que responderá pela Agência Regional do IPEAP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 309/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação de **VALMIR CORDEIRO DA SILVA**, ocupante da função de confiança de Motorista do Diretor-Presidente, Código FGI-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no dia 23 do mês de novembro do corrente ano, a fim de realizar serviço de interesse público.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 310/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação de **MARILDA DA CRUZ DE JESUS**, ocupante da função de confiança de Responsável pela Atividade de Apoio ao Atendimento Social /DIAS, Código FGI-2 e **VALMIR CORDEIRO DA SILVA**, ocupante da função de confiança de Motorista do Diretor-Presidente, Código FGI-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, nos dias 03 e 04 do mês de dezembro do corrente ano, a fim de realizarem serviços de interesse deste Instituto.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 07 de dezembro de 1998.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 311/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação de TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, SNS 102, Padrão 06, que respondeu em substituição, pela função de confiança de Responsável pela Atividade de Apoio ao Atendimento Social/DIAS, Código FGI-27, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, que viajou da sede de realizar serviços em Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, nos dias 03 e 04 de dezembro do corrente ano, afim de realizar serviços de interesse deste Instituto.

De-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 07 de dezembro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/96

- PROCESSO Nº 003566/98
- 1 - PARTES: Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP e CASSIO VIEIRA FRANCO DE GODOY.
 - 2 - VIGÊNCIA: O presente instrumento altera a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - do Termo de Credenciamento em referência, aditando o prazo de 06 (seis) meses.
 - 3 - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 65, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
 - 4 - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste instrumento dar-se-ão à conta da dotação orçamentária a seguir: nota de empenho n.º 98NE766, programa 15.81.486.2103, elemento: despesa n.º 3490.05, fonte 14, com valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - 5 - DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 1998.

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 170/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 003863/98
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 084/96
ADJUDICADO: MARIA LÚCIA CABRAL DE CASTRO
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei n.º 8.666/93, quanto às situações de prorrogação de prazos referidas no art. 57, II § 2º, justifica-se a necessidade de continuação dos serviços prestados pela Médica MARIA LÚCIA CABRAL DE CASTRO, na especialidade de PSICOLOGIA, considerando a carência dos serviços especializados em nosso Estado, e o elevado número de beneficiários deste Instituto e ainda para que não haja descontinuidade na prestação da assistência à saúde, faz-se necessário prorrogar o Credenciamento por mais 06 (seis) meses.

Justifica-se ainda o valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme fl.08 do processo, para dar cobertura ao período aditado de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente.

Cumprindo as exigências do Art. 57, § 2º da Lei supracitada, submetemos apreciação do Sr. Diretor-Presidente para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente CPLIPEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei

Em 04/12/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 171/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 003852/98
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 070/96
ADJUDICADO: LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei n.º 8.666/93, quanto às situações de prorrogação de prazos referidas no art. 57, II § 2º, justifica-se a necessidade de continuação dos serviços prestados pela Médica LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA, na especialidade de PSICOLOGIA, considerando a carência dos serviços especializados em nosso Estado e o elevado número de beneficiários deste Instituto e ainda para que não haja descontinuidade na prestação da assistência à saúde, faz-se necessário prorrogar o Credenciamento por mais 06 (seis) meses.

Justifica-se ainda o valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme fl.07 do processo, para dar cobertura ao período aditado de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente.

Cumprindo as exigências do Art. 57, § 2º da Lei supracitada, submetemos apreciação do Sr. Diretor-Presidente para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente CPLIPEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei

Em 04/12/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 172/98-CPL-IPEAP

PROCESSO Nº: 003847/98

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 067/96
ADJUDICADO: HELOISA HELENA DA SILVA GONÇALVES
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei n.º 8.666/93, quanto às situações de prorrogação de prazos referidas no art. 57, II § 2º, justifica-se a necessidade de continuação dos serviços prestados pela Médica HELOISA HELENA DA SILVA GONÇALVES, na especialidade de ODONTOLOGIA, considerando a carência dos serviços especializados em nosso Estado e o elevado número de beneficiários deste Instituto e ainda para que não haja descontinuidade na prestação da assistência à saúde, faz-se necessário prorrogar o Credenciamento por mais 06 (seis) meses.

Justifica-se ainda o valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme fl.08 do processo, para dar cobertura ao período aditado de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente.

Cumprindo as exigências do Art. 57, § 2º da Lei supracitada, submetemos apreciação do Sr. Diretor-Presidente para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente CPLIPEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei

Em 04/12/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 173/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 003845/98
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 069/96
ADJUDICADO: NELSON BENJAMIN DO CARMO
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei n.º 8.666/93, quanto às situações de prorrogação de prazos referidas no art. 57, II § 2º, justifica-se a necessidade de continuação dos serviços prestados pelo Médico NELSON BENJAMIN DO CARMO, na especialidade de ODONTOLOGIA, considerando a carência dos serviços especializados em nosso Estado e o elevado número de beneficiários deste Instituto e ainda para que não haja descontinuidade na prestação da assistência à saúde, faz-se necessário prorrogar o Credenciamento por mais 06 (seis) meses.

Justifica-se ainda o valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme fl.08 do processo, para dar cobertura ao período aditado de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente.

Cumprindo as exigências do Art. 57, § 2º da Lei supracitada, submetemos apreciação do Sr. Diretor-Presidente para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente CPLIPEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei

Em 04/12/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 174/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 003671/98
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 068/96
ADJUDICADO: PLÁCIDO JOSÉ LIMA PEREIRA
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei n.º 8.666/93, quanto às situações de prorrogação de prazos referidas no art. 57, II § 2º, justifica-se a necessidade de continuação dos serviços prestados pelo Médico PLÁCIDO JOSÉ LIMA PEREIRA, na especialidade de ODONTOLOGIA, considerando a carência dos serviços especializados em nosso Estado e o elevado número de beneficiários deste Instituto e ainda para que não haja descontinuidade na prestação da assistência à saúde, faz-se necessário prorrogar o Credenciamento por mais 06 (seis) meses.

Justifica-se ainda o valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme fl.08 do processo, para dar cobertura ao período aditado de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente.

Cumprindo as exigências do Art. 57, § 2º da Lei supracitada, submetemos apreciação do Sr. Diretor-Presidente para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente CPLIPEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei

Em 04/12/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 175/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 003795/98
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 066/96
ADJUDICADO: FOSTER LIMA E SOUZA S.C. LTDA
VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei n.º 8.666/93, quanto às situações de prorrogação de prazos referidas no art. 57, II § 2º, justifica-se a necessidade de continuação dos serviços prestados pelo Hospital FOSTER LIMA E SOUZA S. C. LTDA, na especialidade na área médico-hospitalar e diagnósticos, considerando a carência dos serviços especializados em nosso Estado e o elevado número de beneficiários deste Instituto e ainda para que não haja descontinuidade na prestação da assistência à saúde, faz-se necessário prorrogar o Credenciamento por mais 06 (seis) meses.

Justifica-se ainda o valor estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme fl.11 do processo, para dar cobertura ao período aditado de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente.

Cumprindo as exigências do Art. 57 § 2º da Lei supracitada, submetemos apreciação do Sr. Diretor-Presidente para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1998

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente CPLIPEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei

Em 03/12/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

JUSTIFICATIVA Nº 176/98-CPL-IPEAP
PROCESSO Nº: 003899/98
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO Nº 085/96
ADJUDICADO: NAZIR RACHID FILHO
VALOR ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Senhor Diretor Presidente,

Em atendimento aos preceitos da Lei n.º 8.666/93, quanto às situações de prorrogação de prazos referidas no art. 57, II § 2º, justifica-se a necessidade de continuação dos serviços prestados pelo Médico NAZIR RACHID FILHO, na especialidade de PSICOLOGIA, considerando a carência dos serviços especializados em nosso Estado e o elevado número de beneficiários deste Instituto e ainda para que não haja descontinuidade na prestação da assistência à saúde, faz-se necessário prorrogar o Credenciamento por mais 06 (seis) meses.

Justifica-se ainda o valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme fl.07 do processo, para dar cobertura ao período aditado de acordo com a tabela de honorários e serviços da categoria profissional correspondente.

Cumprindo as exigências do Art. 57 § 2º da Lei supracitada, submetemos apreciação do Sr. Diretor-Presidente para fins de ratificação e devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1998

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente CPLIPEAP em Exercício

Ratifico na Forma da Lei

Em 04/12/98

JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

HEMOAP

PORTARIA Nº 040/98-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA ANTÔNIA NUNES CORECHA, Datilógrafa, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para responder em substituição pela Função Comissionada de Secretária Administrativa/DT, Código FGI-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular ALINETE CORDEIRO DE OLIVEIRA, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 01/12 à 30/12/98.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.

DR. JACI PENA AMANAJÁS
DIRETOR-PRESIDENTE DO HEMOAP

PORTARIA Nº 041/98-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá,

Designar a servidora ANA FLORENCE BRAGA DIAS, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para responder em substituição pela Função Comissionada de Secretária

Administrativa/DAF, Código FGI-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular MARIA DE LOURDES ASEVEDO SOUZA, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 01/12 à 30/12/98.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.


DR. JACI PENA AMANAJÁS
DIRETOR-PRESIDENTE DO HEMOAP

PORTARIA N.º 042 /98-HEMOAP

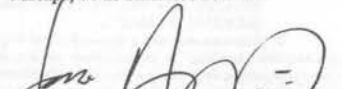
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

RESOLVE:

Designar a servidora OSMARINA PINHEIRO MACEDO, Chefe do Serviço de Contabilidade, Código FGI-3, para responder acumulativamente e em substituição pela Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular ARLENE CAVALCANTE ARAÚJO, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 01/12 à 30/12/98.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.


DR. JACI PENA AMANAJÁS
DIRETOR-PRESIDENTE DO HEMOAP

PORTARIA N.º 043 /98-HEMOAP

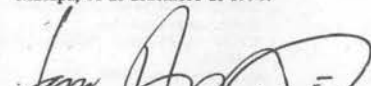
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

RESOLVE:

Designar o servidor VALÉRIO GEAN COELHO RIBEIRO, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Código FGI-3, para responder acumulativamente e em substituição pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular ELENICE DOS SANTOS RIBEIRO, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 01/12 à 30/12/98.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.


DR. JACI PENA AMANAJÁS
DIRETOR-PRESIDENTE DO HEMOAP

PORTARIA N.º 044 /98-HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-

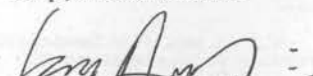
HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, XI Decreto n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MAQUIZANOR SEVERINO LEÃO COSTA, Presidente da CPL/HEMOAP, Código FGS-2, lotado neste Instituto, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar do Evento DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE VIROSES, nos dias 03 e 04/12/98, sem ônus para o Governo do Estado.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.


DR. JACI PENA AMANAJÁS
DIRETOR-PRESIDENTE DO HEMOAP

PORTARIA N.º 045 /98-HEMOAP

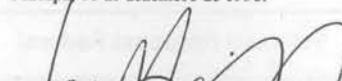
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

RESOLVE:

Designar o servidor FABIANO FONSECA DE FIGUEREDO, Chefe do Serviço de Ensino e Pesquisa, Código FGI-3, para responder acumulativamente e em substituição pela Chefe da Divisão Técnica, Código FGS-2, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular JUVANETE AMORAS TÁVORA MIRANDA, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 03/12 à 02/01/99.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.


DR. JACI PENA AMANAJÁS
DIRETOR-PRESIDENTE DO HEMOAP

PORTARIA N.º 046 /98-HEMOAP

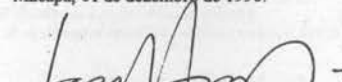
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Decreto n.º 5.519 de 19 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

RESOLVE:

Designar a servidora MARLÚCIA DOS SANTOS FAÇANHA, Agente de Saúde Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para responder em substituição pela Função Comissionada de Secretária Administrativa/RH, Código FGI-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular ANTONIA CLEIDE FERREIRA BRITO, que encontra-se em gozo de férias regulamentares no período de 01/12 à 30/12/98.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP.

Macapá, 01 de dezembro de 1998.


DR. JACI PENA AMANAJÁS
DIRETOR-PRESIDENTE DO HEMOAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
CPL/HEMOAP**

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 008/98-CPL/HEMOAP

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Insumos Laboratoriais)
REALIZAÇÃO: 18/09/98
HORA: 09:00 h

Firmas vencedoras:

- DIAMAZON DISTRIBUIDORA AMZÔNIA LTDA (Firma 02)
Itens: 02, 05 e 09
- M. D. FERREIRA COM. REP. E SERVIÇOS (Firma 04)
Itens: 01, 03, 04 e 07.

Macapá, 23 de setembro de 1998.


Maquizaror Severino Leão Costa
Presidente da CPL/HEMOAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
CPL/HEMOAP**

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 009/98-CPL/HEMOAP

OBJETO: Aquisição de Bolsas para coleta e transfusão de sangue.
REALIZAÇÃO: 29/09/98
HORA: 09:00 h

Firma vencedora:

- BELMAR COMERCIAL LTDA (Firma 02)
Item 01.

Macapá, 01 de outubro de 1998.


Maquizaror Severino Leão Costa
Presidente da CPL/HEMOAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
CPL/HEMOAP**

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

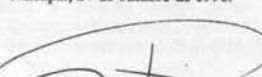
CONVITE N.º 010/98-CPL/HEMOAP

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Informática)
REALIZAÇÃO: 29/10/98
HORA: 09:00 h

Firmas vencedoras:

- AMACON MACAPÁ SERV. E IMP. LTDA (Firma 01)
Item: 05
- M. SANTOS (Firma 02)
Itens: 01, 02 e 03.
- COMERCIAL BRITO NUNES (Firma 03)
Item: 04

Macapá, 27 de outubro de 1998.


Maquizaror Severino Leão Costa
Presidente da CPL/HEMOAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
CPL/HEMOAP**

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 011/98-CPL/HEMOAP

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos Laboratoriais)

REALIZAÇÃO: 30/10/98
HORA: 09:00 h

Firmas vencedoras:

• M. SILVA (Firma 01)
Item: 04

• RECON COMERCIAL LTDA (Firma 02)
Itens: 05 E 08.

• PROFAL COM. IMP. SERV. TÉCNICOS E
REP. LTDA (Firma 03)
Itens: 01, 02 e 03.

Macapá, 27 de outubro de 1998.

Maquizaror Scyphio Leão Costa
Presidente da CPL/HEMOAP

RDM

PORTARIA Nº 035/98

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE
MACAPÁ, usando das atribuições que lhe
são conferidas através do Decreto Governamen-
tal nº 4324 de 04/08/97.

R E S O L V E:

Designar o servidor do quadro
estadual, JORGE MENDONÇA DE FIGUEIREDO, para
exercer acumulativamente e em substituição
o cargo de motorista da Gerência desta
emissora, FGI-2, durante o impedimento
do respectivo titular que estará no gozo
de férias regulamentares, período de
04/12/98 a 03/01/99.

Macapá, 04 de Dezembro de 1998

Paulo Roberto Rodrigues
Gerente / RDM

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO- NLC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/98- REFERENTE AO
CONTRATO Nº 013/95

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/98-CAESA, do
CONTRATO Nº 013/95.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CAESA

b) CONTRATADA

NORTESTE EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA.

03 - OBJETO:

O presente Termo Aditivo modifica a CLÁUSULA
OITAVA do Contrato 013/95, prorrogando o prazo já aditado,
por mais um período de mais 60 (sessenta) dias, a partir da data
de sua assinatura.

04 - DATA DA ASSINATURA:

05 de outubro de 1998.

Macapá -AP, 09 de Dezembro de 1998.

ZILMA R. DE OLIVEIRA
Presidente Interino - NLC/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 011, DE 20 DE NOVEMBRO
DE 1998-11-20

Altera a redação do art. 132 da
Constituição do Estado do Amapá e
dá outras providências.

A Mesa da Assembleia Legislativa do
Estado do Amapá.

Faz saber que a Assembleia Legislativa do
Estado do Amapá aprovou e ela promulga a seguinte Emenda
ao texto Constitucional.

Art. 1º - O artigo 132 da Constituição do
estado do Amapá passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132 - O Tribunal de Justiça, com
sede na Capital e jurisdição em todo o território do Estado,
compõe-se de, no mínimo, sete desembargadores."

Art. 2º - Esta Emenda Constitucional entra
em vigor na data de sua Publicação.

Macapá - AP, em 19 de novembro de 1998

Deputado JULLIO MIRANDA
Presidente

Deputado AMARALDO FAVACHO
1º Vice-Presidente

Deputado REGILDO SALOMÃO
2º Vice-Presidente

Deputado ANTONIO TELES
Secretário Geral

Deputado MANGEL BRASIL
1º Secretário

Deputado LUCAS BARRETO
2º Secretário

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da 2ª Vara

JUIZ FEDERAL : JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
DIR. DE SECRETARIA : BENEDITA DIAS DE ANDRADE

DISQUE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS: FONE- 223-1879 e 223-1871

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 1998

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária : 95.479-8
Autor : RAIMUNDA PISCANÇO DOS REIS E OUTROS
Advogado : Carlos Eduardo Mello Silva
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO
FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outro
Procurador : Sebastião Correia Lima
DESPACHO : A liquidação por cálculo aritmético (art. 604 do
CPC) seguida do procedimento dos arts. 652 e seguintes do CPC, dá-se na
execução por quantia certa contra devedor solvente. No caso em tela, a
execução se dá com base nos arts. 632 e seguintes do mesmo estatuto
processual. Ante o exposto, requeiram os autores, no prazo de 10 (dez) dias,
a execução do julgado, observando-se o rito dos arts. 632 e seguintes do CPC
(Execução das Obrigações de Fazer).

Ação Ordinária : 96.172-3
Autor : MARIETA BRUNO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima
DESPACHO : 1-Digam as partes sobre os despachos de fls.
248,249 e 259. 2-Intimem-se.

Ação Ordinária : 96.652-0
Autor : VIVALDO DE ARAÚJO SANTOS E OUTROS
Advogado : Antonio Cabral de Castro e outro
Ré : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Procurador : Pedro Stelio Ayres da Silva
DESPACHO : 1-Digam as partes sobre o acórdão de fls. 112 e
despacho de fl. 125. 2-Defiro o pedido de certidão requerido às fls. 130. 3-
Intimem-se.

Ação Ordinária : 96.865-5
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ -
SINSEPEAP

Advogado : Antonio Cabral de Castro e outro
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima
DESPACHO : A pendência arquivada no despacho proferido à
fl. 405 não tem o condão de obstar o regular andamento do feito, porquanto
não é prejudicial do mérito, razão por que o revogo para determinar a
imediata conclusão dos autos para prolação de sentença.

Ação Ordinária : 98.37-5
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM
EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ -
SINSEPEAP

Advogado : Antonio Cabral de Castro e outro
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima
DESPACHO : Especificuem-se as partes as provas que
pretendem produzir. Prazo: 05 dias. Intimem-se.

Mand. de Segurança : 97.874-8
Impetrante : CARLOS EDEMAR SCAPIN
Advogado : Carlos Edemar Scapin
Impetrado : PRESIDENTE DO CONSELHO DA ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO
AMAPÁ

Advogado : Carlos Augusto Tork de Oliveira
DESPACHO : Digam as partes o que entenderem de direito, sob
pena de arquivamento. Intimem-se.

Mand. de Segurança : 98.1088-7
Impetrante : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
Advogado : Augusto Bruno de Moraes Favacho e outro
Impetrado : DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO
TRABALHO NO ESTADO DO AMAPÁ

DESPACHO : Em face a intempestividade acima informada,
devolvam-se os documentos acostados ao impetrado. 2- Venham-me os autos
para sentença.

Execução Diversa : 98.911-3
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
Executada : ELICELI MOREIRA SANT'ANNA MORAES E
OUTRO

DESPACHO : J. Suspensão pelo prazo requerido à fls. 44. Intime-
se.

Jurisdição Voluntária : 98.1098-9
Requerente : EDIVALDO PEREIRA NUNES
Advogado : Francisco Fabiano Dias de Andrade
Requerida : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO : Diga o requerente sobre o ofício da CEF de fls. 14.
Intimem-se.

Ação Caut. Inominada : 96.809-4
Requerente : HILTON ANDRADE SILVA E OUTROS
Advogada : Maria Amália Rosa Soter da Silveira
Requerida : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima

DESPACHO : 1- Intimar as partes do acórdão de fls. 173/183.
2- aguardar a execução da sucumbência a por 30 dias. 3- Sem manifestação
e pagas as custas, se houver, arquivar os autos com baixa na distribuição.

Ação Caut. Inominada : 98.1166-9
Requerente : JHC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Advogada : Walber Luiz de Souza
Requerida : RECEITA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO AMAPÁ

DESPACHO : Tendo em vista que a Receita Federal asigura-se
como mero órgão da União, despida de personalidade jurídica, não há
como enquadrá-la no polo passivo da presente ação, vez que impotente para
assumir direitos e obrigações processuais. Promova a requerente a citação
da União, emendando, desse modo, a petição inicial no prazo de 10 (dez)
dias, sob pena de indeferimento (art. 204, do CPC). Intime-se.

Embargos à Execução : 98.1008-2
Embargante : ESTADO DO AMAPÁ
Procurador : Giuseppe D'Aliesio Júnior
Embargada : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
DESPACHO : Vejo que o embargante ao articular a peça
inaugural deixou de atribuir valor à causa. Concedo o prazo de 10 dias para
o suprimento daquela omissão, sob pena de extinção do processo sem
julgamento do mérito.

Embargos à Execução : 98.1009-5
Embargante : ESTADO DO AMAPÁ
Procurador : Giuseppe D'Aliesio Júnior
Embargada : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
DESPACHO : Intime-se o embargante a emendar a inicial,
incluindo-se o valor da causa, sob pena de indeferimento. Intime-se.

Embargos de Terceiros : 98.773-8
Embargante : JIMI DA COSTA CAVALCANTE
Advogado : Ângelo Sotão Monteiro e outros
Embargada : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
DESPACHO : Baixem os autos em diligência. Defiro o pedido da
Fazenda Nacional constante às fls. 11/12, letra "a". Oficie-se ao
DETRAP/AP requisitando o prontuário do veículo ora penhorado na
execução fiscal, objeto dos presentes embargos, fazendo constar a cadeia
sucessória de proprietários e esclarecendo as datas de transferências. Após,
voltem-me conclusos.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 98.122-0
Autor : ANTONIO BRÁZ PEREIRA COSTA E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Ação Ordinária : 98.536-7
Autor : EDIMILSON DE MORAES E OUTROS
Advogado : Walber Luiz de Souza Dias
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO
FEDERAL

Advogado : Luiz Carlos Lugues e outro
Procurador : Sebastião Correia Lima

Ação Ordinária : 98.749-9
Autor : IONES COSTA RAMOS
Adv. : Francisco Fabiano Dias de Andrade
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Luiz Carlos Lugues e outro

Ação Ordinária : 98.059-1
Autor : JUDAS TADEU BORRALHO ALVES
Adv. : Francisco Fabiano Dias de Andrade
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado : Jorgemisa Jorge Aua
DESPACHO : 1- Recebo a apelação no seu duplo efeito. 2- Intimar o apelado para as contra-razões, em 15 dias. 3- Após, ao TRF-1º Regão.

Execução Diversa : 95.433-0
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco
 Executado : SANECIR LTDA E OUTRO
 Advogado : Josemildo de Oliveira Cuiamar

Execução Diversa : 95.814-9
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Executado : NEON EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS
 Advogado : Josemildo de Oliveira Cuiamar e outro

Execução Diversa : 98.515-0
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : BIANOR DA SILVA LOBATO E OUTRO

Execução Diversa : 98.516-3
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : ANTONIO MACEDO DA CUNHA E OUTRO

Execução Diversa : 98.518-9
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : SEBASTIANA MARQUES PICAÇO DA FONSECA E OUTRO

Execução Diversa : 98.786-8
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado : Marcelo Porpino Nunes e outro
 Executado : CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS E OUTRO

DESPACHO : J. Defiro o pedido como requerido.

AUTOS COM SENTENÇA

Mand. de Segurança : 98.949-0
 Impetrante : ROSANA TORRINHA SILVA DE FARIAS
 Advogado : Antonio Carlos Almeida Campelo
 Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSÃO ORG. DO CONC. DE TIT. E PROVAS P/ PROV. DE CARGOS DE PROF. AUX. 1- MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIFAP
 Rep. do MPF : Proc. da República - José Maurício Gonçalves
SENTENÇA : Concedida em parte a segurança, apenas para que a impetrada considere a pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada aprovação da impetrante nos concursos públicos na área de conhecimento da matéria pleiteada (art. 16, alínea "J", da Resolução 001/98).

Errata

Ref.: proc. 98.511-0

Onde se lê (...)proposto pela Caixa Econômica Federal contra Merian do Socorro Sousa de Almeida e Antonio Sílvio de Almeida, leia-se (...)proposto pela Caixa Econômica Federal contra Fernando Pereira Batista e Maria da Graça Franco Batista.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1998.

Benedita Dias de Andrade
 Diretora Substituta

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 25 DE NOVENO DE 1998

N.º 603/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor JOELSON OLIVEIRA AMORAS, Soldado da Polícia Militar, que atuou como colaborador eventual da Justiça Eleitoral no Município de Mazagão-AP, no período de 03 a 04.10.98, durante a realização dos trabalhos de segurança das Eleições Gerais/98.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 604/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores ANTONIO MELO DOS SANTOS RAMOS, JORGE DANTAS DA COSTA, JORGE GUILHERME NEVES DA SILVA e MARLON OLIVEIRA FARIAS, Soldados da Polícia Militar, que atuaram como colaboradores eventuais da Justiça Eleitoral no Município de Mazagão-AP, no período de 02 a 05.10.98, durante a realização dos trabalhos de segurança das Eleições Gerais/98.

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de 03 e ½ (três e meia) diárias, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 606/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores, conforme tabela abaixo, que atuaram na condição de colaboradores eventuais no transporte de Juizes, Promotores, Mesários, Forças Federais e materiais para Eleições/98.

SERVIDORES	PERÍODOS	MUNICÍPIOS
Judas Tadeu Borralho Alves	28.09.98 30.09.98 22.10.98	Tartarugalzinho-AP Santana-AP Mazagão-AP
Rodrigundo de Oliveira Bittencourt	06.10.98 07.10.98 22.10.98	Tartarugalzinho e Ferreira Gomes-AP Serra do Navio-AP Tartarugalzinho-AP

Art. 2º Oficializar aos servidores nominados no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes de cada deslocamento supracitado.

N.º 607/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores RINALDO SOARES DE FARIAS, Técnico

Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, José CARLOS DE LIMA e JORGE JOSIMAR DA SILVA GOMES, servidores requisitados, este último atuando como colaborador eventual, havido no dia 20.10.98, até o Município de Itauba-AP, tendo por objetivo a inspeção do local de transmissão de dados das Eleições/98.

Art. 2º Oficializar a cada servidor nominado no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 608/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos Drs. MARCELO MORRIS DOS SANTOS, ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO e LUIZ MARCOS DA SILVA, Promotores Eleitorais, que atuaram como Promotores Auxiliares no Município de Santana-AP, no período de 03 a 05.10.98, durante as Eleições Gerais/98.

Art. 2º Oficializar a cada nominado no artigo anterior, a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diária, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 609/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores, conforme tabela abaixo, que atuaram na condição de colaboradores eventuais no transporte de Juizes, Promotores, Mesários, Forças Federais e materiais para Eleições/98.

SERVIDORES	PERÍODOS	MUNICÍPIO/LOCALIDADE
Carlos Alberto Mira Barbosa	02.10.98	Mazagão-AP
Eitor Ferreira D'Almeida	02.10.98	Aporema-AP

Art. 2º Oficializar a cada servidor nominado no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes de cada deslocamento supracitado.

N.º 610/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor DANIEL PICAÇO MONTEIRO, Técnico Judiciário, até o Município de Mazagão-AP, havido no dia 27.09.98, que teve por objetivo conduzir veículo deste Tribunal, no transporte de Juizes, Promotores, Mesários, Forças Federais e materiais para Eleições/98.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 611/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor PAULO SÉRGIO MENDONÇA PALHETA, que atuou como colaborador eventual da Justiça Eleitoral, conduzindo veículo no transporte dos Juizes, Promotores, Mesários, Forças Federais e materiais até o Município de Itauba-AP, no período de 02 a 04.10.98, Eleições Gerais/98.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diárias, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

N.º 612/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor PAULO CESAR COSTA DA SILVA, que atuou como colaborador eventual da Justiça Eleitoral, conduzindo veículo no transporte dos Juizes, Promotores, Mesários, Forças Federais e materiais até o Município de Mazagão-AP, no período de 03 a 05.10.98, Eleições Gerais/98.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

SERVIDORES	PERÍODOS	MUNICÍPIOS/LOCALIDADES
Reginaldo Cunha de Barros	02 a 05.10.98	Amapari e Serra do Navio-AP
Nelson Darci Pereira Pires	02 a 05.10.98	Amapari e Pracuuba-AP
Meneleu Ferreira dos Reis Filho	02 a 05.10.98	Calçoene-AP

Art. 2º Oficializar a cada servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 03 e ½ (três e meia) diárias, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas decorrentes de cada deslocamento supracitado.

N.º 614/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos servidores, conforme tabela abaixo, que atuaram na condição de colaboradores eventuais no transporte de Juizes, Promotores, Mesários, Forças Federais e materiais para Eleições/98.

SERVIDORES	PERÍODOS	MUNICÍPIOS
José Euniberto Moreira Ferreira	03 a 04.10.98	São Joaquim do Pacuí-AP
Reginaldo Cardoso Pontes	03 a 04.10.98	Itauba do Piririm-AP

Art. 2º Oficializar a cada servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 01 (uma) diária, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos supracitados.

N.º 615/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor CHARLES FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, atuando na condição de colaborador eventual, até a localidade de Pracuuba-AP, havido nos períodos de 02 a 05.10.98 e 23 a 26.10.98, que teve como objetivo conduzir veículo no transporte de Juizes, Promotores, Mesários, Forças Federais e materiais para Eleições/98.

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de 07 (sete) diárias, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos supracitados.

N.º 616/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento do servidor UBIRALSON DA SILVA RIBEIRO, 2º Sargento da Polícia Militar, conforme tabela abaixo, que atuou na condição de colaborador eventual na coordenação do transporte de urnas eletrônicas, forças federais e materiais para Eleições/98.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS
Tartarugalzinho-AP	06.09.98
Mazagão-AP	27.09.98
Tartarugalzinho-AP	28.09.98
Serra do Navio-AP	07.10.98

Art. 2º Oficializar ao servidor nominado no artigo anterior, a concessão de ½ (meia) diária, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes de cada deslocamento supracitado.

N.º 617/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos Senhores Juizes de Direito e Promotores, havido no período de 24 a 26.10.98, conforme tabela abaixo, para atuarem como Juizes Eleitorais Auxiliares e Promotor Auxiliar durante o 2º Turno das Eleições Gerais/98.

NOME	CARGO	DESLACAMENTO
Dr. Luiz Nazareno Borges Haussler	Juiz de Direito	Macapá/Pracuuba/Macapá-AP
Dr. Petrus Soares Azevedo	Juiz de Direito	Macapá/Lourenço/Calçoene/ Macapá-AP

Dr. Samuel Rubem Zoldan Uchoa	Juiz de Direito	Macapá/Mazagão/ Macapá-AP
Dr. José Bonifácio Lima da Mata	Juiz de Direito	Macapá/Vitória do Jari/ Macapá-AP
Dr. Augusto César Gomes Leite	Juiz de Direito	Macapá/Porto Grande/Ferreira Gomes/ Macapá-AP
Dr. Adão Joel Gomes de Carvalho	Juiz de Direito	Macapá/Amapari/ Serra do Navio/ Macapá-AP
Dr. Alair Azambuja	Promotor	Macapá/Pracuuba/ Macapá-AP
Roberto da Silva Alvares	Promotor	Macapá/Lourenço/ Calçoene/ Macapá-AP
Miguel Angel Montiel Ferreira	Promotor	Macapá/Mazagão/ Macapá-AP
Ricardo José Ferreira	Promotor	Macapá/ Porto Grande/ F. Gomes/ Macapá-AP

Art. 2º Oficializar aos magistrados nominados no artigo anterior, a concessão de 02 e ½ (duas e meia) diárias, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinadas a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos supracitados.

N.º 618/98. Art. 1º Oficializar o deslocamento dos Senhores Juizes de Direito e Promotores, havido no período de 24 a 26.10.98, conforme tabela abaixo, para atuarem como Juizes Eleitorais Auxiliares e Promotores Auxiliares durante o 2º Turno das Eleições Gerais/98.

NOME	CARGO	DESLACAMENTO
Dr. Valcir Marvulle	Juiz de Direito	Macapá/Balique/ Macapá-AP
Dr. Normandes Antônio de Souza	Juiz de Direito	Macapá/Santana/ Macapá-AP
Dr. João Bratti	Juiz de Direito	Macapá/Cutias/ Macapá-AP
Dr. Paulo César do Vale Madeira	Juiz de Direito	Macapá/Itauba/ Macapá-AP
Dr. Matias Pires Neto	Juiz de Direito	Macapá/São Joaquim do Pacuí/ Macapá-AP
Dr. Flávio Costa Cavalcante	Promotor	Macapá/Balique/ Macapá-AP
Dr. Alessandra Moro de Carvalho	Promotora	Santana/ Macapá/ Santana-AP
Dr. André Luiz de Souza Barreto	Promotor	Santana/ Macapá/ Santana-AP
Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos	Promotor	Macapá/Cutias/ Macapá-AP
Dr. Adilson Garcia do Nascimento	Promotor	Macapá/Itauba/ Macapá-AP
Dr. Paulo da Veiga Moreira	Promotor	Macapá/São Joaquim do Pacuí/ Macapá-AP
Dr. Moisés Rivaldo Pereira	Promotor	Macapá/Amapari/ Serra do Navio/ Macapá-AP

Art. 2º Oficializar aos magistrados nominados no artigo anterior, a concessão de 01 e ½ (uma e meia) diária, nos termos dos arts. 1º e 2º, da Resolução TSE n.º 20.251/98, destinada a indenizar as despesas decorrentes dos deslocamentos supracitados.

Douglas Evandro Ramos
 Des. DOUGLAS EVANDRO RAMOS
 PRESIDENTE

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

N.º 648/98. Art. 1º Autorizar o deslocamento do Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS RUPINO, Juiz Eleitoral da 6ª Zona, sediado no Município de Santana-AP, até a cidade de Natal-RN, no período de 11 a 15.12.98, com o objetivo de colher subsídios junto ao TRE/RN, com referência às instalações físicas e mobiliário daquele Regional.

Art. 2º Conceder ao magistrado nominado no artigo anterior, nos termos dos arts. 1º, 2º e 10 da Resolução TSE n.º 20.251/98, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, mais adicional, destinados a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Douglas Evandro Ramos
 Des. DOUGLAS EVANDRO RAMOS
 PRESIDENTE

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998

N.º 649/98. Designar os servidores CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA, EDMUNDO FERREIRA SANCHES, Técnicos Judiciários, NORMACI BASTOS MACEDO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, cedida para esta Corte e MÁRCIO JAIME DOS PASSOS FERREIRA, Datilógrafo requisitado, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem a Comissão de inventário deste Tribunal, destinada a proceder o levantamento de materiais permanentes e de consumo, com vistas a realização da tomada de contas anual.

Douglas Evandro Ramos
 Des. DOUGLAS EVANDRO RAMOS
 PRESIDENTE

JUIZ ELEITORAL DA 10ª ZONA

EDITAL N.º 177/98

A OF. STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc.

FAZ PUBLICAR o presente EDITAL com prazo de 10 (dez) dias, cumprindo o disposto no artigo 3º do Provimento n.º 002/98-CRE/AP, dando ciência aos interessados abaixo relacionados, que terão suas INSCRIÇÕES CANCELADAS POR FALCIMENTO, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

MARIA BENEDITA DE SOUZA Filha de Manoel Cesário de Souza e Aira Arizze de Souza INSCRIÇÃO n.º 1382122518	DIOGENES FERNANDES DA COSTA Filho de Sebastião Carmões da Costa e Maria Neuza Fernandes Pinto INSCRIÇÃO n.º 2436132526
MARIA JUSTINA RAMOS SANTOS Filha de Joana Arcângela Ramos INSCRIÇÃO n.º 527102568	

JOVINA PEREIRA DA SILVA Filha de Oscarina Pereira da Silva INSCRIÇÃO: nº 3077642500
DILCE DE LIMA VASCONCELOS Filha de Ozéas Miranda de Lima e Maria Nobre de Lima INSCRIÇÃO: nº 163742500
ARLINDO SOUZA DA SILVA Filho de Maria Izarina Pereira de Souza da Silva e Marcos Pereira da Silva INSCRIÇÃO: nº 3348102500
WANDERLEY BATISTA RODRIGUES Filho de Josefa Batista Rodrigues INSCRIÇÃO: nº 2441152528
ANA TEREZA FERREIRA PINTO Filha de Angelica Mendes Ferreira e Raimundo Nobre Ferreira INSCRIÇÃO: nº 543072518
EURICO BRITO SOEIRO Filho de Izabel Brito Soeiro e Manoel Satiro Soeiro INSCRIÇÃO: nº 165682593
JOSÉ MARIA GOMES DE OLIVEIRA Filho de Luiz Dias de Oliveira e Rosa Maria Gomes de Oliveira INSCRIÇÃO: nº 2880142585
RAIMUNDO NAZARENO RAMOS Filho de Valdevino Soares Ramos e Maria Virginia Ramos INSCRIÇÃO: nº 774862500
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO DA COSTA Filha de João da Conceição Costa e Felonila Cordeiro Costa INSCRIÇÃO: nº 70039258
SEBASTIÃO BALEIRO Filho de Maria do Carmo Baleiro INSCRIÇÃO: nº 154042500
GERALDO OLIVEIRA CARVALHO Filho de João Rodrigues Carvalho e Joana Oliveira Carvalho INSCRIÇÃO: nº 549352550
ELTON RODRIGUES COSTA Filho de Osmar Cavalcante Costa e Raimunda Rodrigues Costa INSCRIÇÃO: nº 518282569
GERALDO OLIVEIRA CARVALHO Filho de João Rodrigues Carvalho e Joana Oliveira Carvalho INSCRIÇÃO: nº 549352550
ESTEVAN TAVARES Filho de Catarina Tavares INSCRIÇÃO: nº 738132518
JUAZES MENDES DA SILVA Filho de Teodora Mendes da Silva INSCRIÇÃO: nº 3076322569
MARIA PEDROLINA VIDEIRA Filha de Maria Filomena Videira INSCRIÇÃO: nº 527592593

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente EDITAL que será afixado, no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do estado. Dado e Passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu Aluísio Rinaldo Soares da Faria, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, o digitei e subscrevo.

Stella Simone Ramos Pereira
Juiz Eleitoral da 10ª Zona

PORTARIA Nº 009/98-GAB. CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

CONSIDERANDO a dedicação, o desempenho e esforço dos servidores José Zito Magalhães Neto, Assessor da Corregedoria, Ana Cristina Ferreira da Paz, Analista Judiciária (Oficial de Gabinete), Paulo Ricardo da Rocha Viana, Analista Judiciário (Chefe de Seção), Rosângela Coelho Regis, Técnica Judiciária (Chefe de Seção), Dilma Célia de Oliveira Pimenta, Técnica Judiciária (Chefe de Seção), Juraci Inglês de Moraes, Técnico Judiciário (Assistente de Gabinete), e Admir Castro dos Santos, Técnico Judiciário (Auxiliar Especializado);

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores acima mencionados pela presteza e competência com que desempenharam suas funções nas Eleições Gerais de 1998, determinando se faça anotação em suas respectivas fichas funcionais.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, Macapá, em 05 de novembro de 1998.

Des. Honilides Amaral de Mello Castro
Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 010/98-GAB. CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

CONSIDERANDO a dedicação, o desempenho e esforço dos servidores Manoel dos Santos Ferreira (Assessor de Gabinete do TJ/AP), Alomar Borges Leal (Assessor Jurídico do

TJ/AP), Jefferson Prado Fassi (Assessor de Gabinete do TJ/AP) e Paulo Sérgio Costa de Souza (Motorista do TJ/AP);

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores acima mencionados pela presteza e competência com que desempenharam suas funções nas Eleições Gerais de 1998, determinando se faça anotação em suas respectivas fichas funcionais.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, Macapá, em 16 de novembro de 1998.

Des. Honilides Amaral de Mello Castro
Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 011/98-GAB. CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

CONSIDERANDO a dedicação, o desempenho e esforço dos servidores Wagner Luis Martins da Silva, Manoel Lima de Souza e Reginaldo Cardoso Pontes (Motoristas lotados na SEED e SEINF);

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores acima mencionados pela presteza e competência com que desempenharam suas funções nas Eleições Gerais de 1998, determinando se faça anotação em suas respectivas fichas funcionais.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, Macapá, em 16 de novembro de 1998.

Des. Honilides Amaral de Mello Castro
Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 012/98-GAB. CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

CONSIDERANDO a dedicação, o desempenho e esforço dos servidores Luiz Carlos da Silva Barbosa e Adair Ferreira dos Santos (Agentes de Polícia Federal);

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores acima mencionados pela presteza e competência com que desempenharam suas funções nas Eleições Gerais de 1998, determinando se faça anotação em suas respectivas fichas funcionais.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, Macapá, em 16 de novembro de 1998.

Des. Honilides Amaral de Mello Castro
Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 013/98-GAB. CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

CONSIDERANDO a dedicação, o desempenho e esforço do servidor Francisco das Chagas Marinho (Motorista do SENAC);

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor acima mencionado pela presteza e competência com que desempenhou sua função nas Eleições Gerais de 1998, determinando se faça anotação em sua ficha funcional.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, Macapá, em 16 de novembro de 1998.

Des. Honilides Amaral de Mello Castro
Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 014/98-GAB. CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

CONSIDERANDO a dedicação, o desempenho e esforço do senhor Lowry Tschakowski de Matos Reis (Major do Exército Brasileiro);

RESOLVE:

ELOGIAR o senhor acima mencionado pela presteza e competência com que desempenhou sua função nas Eleições Gerais de 1998, determinando se faça anotação em sua ficha funcional.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, Macapá, em 16 de novembro de 1998.

Des. Honilides Amaral de Mello Castro
Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 015/98-GAB. CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

CONSIDERANDO a dedicação, o desempenho e esforço do servidor Flavio Magno Aquino de Mello Castro (Oficial de Gabinete do TJ/AP);

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor acima mencionado pela presteza e competência com que desempenhou sua função nas Eleições Gerais de 1998, determinando se faça anotação em sua ficha funcional.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Amapá, Macapá, em 16 de novembro de 1998.

Des. Honilides Amaral de Mello Castro
Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 016/98-GAB. CORREGEDORIA

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a lei, especialmente a Resolução TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá;

CONSIDERANDO a dedicação, o desempenho e esforço do senhor Antônio José Silva Soares (Major do Exército Brasileiro);

RESOLVE:

ELOGIAR o senhor acima mencionado pela presteza e competência com que desempenhou sua função nas Eleições Gerais de 1998, determinando se faça anotação em sua ficha funcional.

Publique-se.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do

O Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas por lei;

Considerando o que restou decidido na 261ª Sessão Extraordinária Tribunal Pleno Administrativo, realizada nesta data;

RESOLVE:

Remover, pelo critério de antiguidade, ante as desistências dos Meritíssimos Juizes Raimundo Nonato Fonseca Vales, Agostino Silvério Júnior, Constantino Augusto Tork Brahma, César Augusto Souza Pereira, João Bratti, Sueli Pereira Pini e Eduardo Freire Contreras, o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, **Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, em decorrência da remoção do Dr. João Guilherme Lages Mendes.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, aos 09 dias do mês de dezembro de 1998.

Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 02 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO(Ag) No. 000288-11/1998
AGRAVANTE : FEDERACAO DO COMERCIO DO ESTADO AMAPÁ - FECAP
ADVOGADO : ADELMO CAXIAS DE SOUZA
AGRAVADO : JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
ADVOGADO : OSMAR HENRI MARINHO FILHO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 03 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO(Ag) No. 000289-11/1998
AGRAVANTE : UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : ANTONIO AIRTON RIBEIRO
AGRAVADO : UNIMED MACAPÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : SEBASTIAO CRISTOVAM FORTES MAGALHAES
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 04 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1998, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO(Ag) No. 000290-11/1998
AGRAVANTE : NAPOLEAO PAULA DOS SANTOS
ADVOGADO : VALDEMIR MARVILLE
AGRAVADO : RAIMUNDO RUI MACHADO
ADVOGADO : SIDNEY DE MELO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000478-3/1998
IMPETRANTE : GERONIMO ACACIO
PACIENTE : JOSE DA SILVA CHAGAS PACHECO
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO COMARCA LARANJAL JARI
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000479-3/1998
IMPETRANTE : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
PACIENTE : ANTONIO WALKIR MENDES DE ALMEIDA
AUT. COATOR: JUIZO DIREITO VARA TRIB. JURI-SANTANA
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000480-3/1998
IMPETRANTE : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
PACIENTE : NIVALDO DE SOUZA RAMOS
AUT. COATOR: JUIZOS DIR. VARAS TRIB. JURI MACAPÁ E SANTANA
RELATOR(A) : Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 481/98

Impetrante: CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA (Advogado)
Impetrado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Paciente: CLÁUDIO DE ALMEIDA MARQUES
Relator: DES. CARMO ANTÔNIO

"VISTOS ETC.

CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA impetrou a presente ordem de *habeas corpus*, com pedido liminar, em favor de CLÁUDIO DE ALMEIDA MARQUES, preso preventivamente por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana.

Alega que o paciente é primário, de bons antecedentes e vinculado ao distrito da culpa. Aduz que o mesmo não se evadiu, mas somente afastou-se do local do conflito para buscar orientações de como proceder.

Acrescenta que já se passaram 84 (oitenta e quatro) dias desde sua prisão, caracterizando-se o constrangimento ilegal.

Pede sua soltura liminar, e a confirmação da ordem ao final.

Esse o breve relatório. Passo a decidir

Relata a denúncia (fls. 11/12) que o paciente e seu irmão, este foragido, utilizando-se de faca e terço, teriam assassinado LAURIMAR QUARESMA DE ARAÚJO.

Não foi trazida aos autos cópia do decreto segregatório, o que impossibilita a aferição de seus motivos ensejadores.

Com efeito, mais de 81 (oitenta e um) dias se passaram da prisão do paciente, consoante certidão à fl. 8-verso. O rol da acusação ainda será ouvido no dia 15.12.98, como se depreende da designação à fl. 14. Mas também não se sabe, até aqui, quais as razões que provocaram a dilação instrutória.

Assim, à falta de maiores elementos, DENEGO A LIMINAR.

Solicitem-se as informações, que deverão ser prestadas no prazo de vinte e quatro horas.

Após, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça.

Macapá(AP), 07 de dezembro de 1998

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador-Relator

Macapá (AP), 09 de dezembro de 1998.

INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

ADITAMENTO A PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 15 (quinze) de dezembro do ano de 1998 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 266ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 717 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: GLEZENILSON ALVES - Advogado: Dr. JOSÉ MARIA DE DEUS E SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Nº 746 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ LEANDRO MENDES DE SOUSA - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 778 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ARLINDO MARREIROS DA SILVA - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 425 - Origem: 2ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: R. DAS G. A. DE S. - Advogada: Dr. HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENESES (DEF. PÚBLICA - Apelada: M. F. DOS R. B. DE S. - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

AGRAVO

Nº 216 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE COMARCA DE MACAPÁ - Aggravante: EDGERSON FRANCISCO RAMOS - Advogado: Dr. VALDIR BERNARDO DE PAULA MOURA JÚNIOR - Aggravado: OIAPOC - PEÇAS E AUTO SERVIÇOS LTDA - Advogados: Dr. ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JÚNIOR e Outros - Relator: Des. MELLO CASTRO

Macapá, 09 de dezembro de 1998.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

281ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 863 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANTÔNIO LUIS BOA NETO - Advogado: Dr. CHARLLES SALES BORDALO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL

ENTORPECENTES - TRAFICÂNCIA
CARACTERIZAÇÃO - DEPOIMENTOS DE POLICIAIS - PROVA DE VALOR - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - INOCORRÊNCIA - DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO EM RAZÃO DE DEPENDÊNCIA - INADMISSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. 1) Para a caracterização do crime de tráfico ilícito de entorpecentes basta que o agente traga consigo grande quantidade de substância entorpecente, mormente quando se extrai das circunstâncias da sua prisão um dolo intenso, formando um juízo de certeza sobre a atividade de comercialização; 2) Os depoimentos de policiais constituem prova de valor a embasar decreto condenatório, mormente quando corroborados pelos fatos colhidos por conjunto probatório robusto e extremo de dúvidas; 3) Inocorre fragilidade de provas se estas mostram-se conclusivas e em sintonia com a dinâmica e a lógica dos fatos, firmando a convicção do Magistrado segundo o direito aplicável; 4) A alegação de dependência não obsta ao reconhecimento da figura de traficante, descabendo a pretendida desclassificação do delito de tráfico para o de uso, sobretudo quando os elementos de prova formam um juízo de certeza sobre a atividade de comercialização; 5) Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu e improveu o recurso, à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 002643)

Nº 906 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MANOEL AMÂNCIO DA SILVA - Advogado: Dr. JANE DOS SANTOS PICAÇO (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. SENTENÇA CRIMINAL. FIXAÇÃO DA PENA SEM OBSERVÂNCIA DO MÉTODO TRIFÁSICO. AUSÊNCIA DE PREJUIZO. NULIDADE AFASTADA. LEI Nº 6.368/76. TRÁFICO OU PORTE DE ENTORPECENTES PARA USO PRÓPRIO. DÚVIDA. PREVALÊNCIA DA HIPÓTESE MAIS FAVORÁVEL AO RÉU. 1) Não é nula a sentença penal condenatória que, muito embora haja fixado a pena em desacordo à regra trifásica do art. 68, do CP, nenhum prejuízo tenha causado ao condenado, ainda mais quando o equívoco puder ser corrigido pelo Tribunal do recurso. 2) Em se cuidando de delito reprimido pela Lei nº 6.368/76 (Lei de Tóxicos), na dúvida se o agente é traficante ou usuário, deve prevalecer a hipótese que lhe seja mais favorável, qual seja, a do art. 16 (porte para uso pessoal) e não do art. 12 (tráfico), máxime quando pequena a quantidade de droga apreendida em seu poder. Precedentes de jurisprudência. 3) Preliminar rejeitada. Recurso parcialmente provido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu parcialmente o recurso, após rejeitar preliminar de nulidade, sentença, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 002610)

Nº 920 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA COSTA - Advogado: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. FURTO QUALIFICADO. CONFISSÃO. PROVA. 1) O agente que furta carga de veículo auxiliado por pessoa não identificada incide nas penas do art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal - furto qualificado. A confissão do réu, desde que confortada por outros elementos de convicção constantes dos autos, é prova suficiente à condenação. 2) Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 002642)

APELACÕES CÍVEIS

Nº 484 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ROSILENE VIANA VAZ - Advogado: Dr. JOSEILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Apelado: PREGEL CONSTRUÇÕES LTDA - Advogados: Dr. JEAN HOUAT e OUTROS - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Pessoa Jurídica - Citação - Teoria da Aparência - É admissível, des que as circunstâncias do caso concreto assim indiquem, a adoção da teoria da aparência na citação de pessoa jurídica. Precedentes das Turmas da 2ª Seção do STJ."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento." (Reg. ACr Nº 002649)

Nº 502 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ALTINO GOMES MARQUES - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE (DEF. PÚBLICO) - Apelado: EULAN GUILHERME LOURENÇO FONSECA - Advogados: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS e OUTROS - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. CONTESTAÇÃO. FATO MODIFICATIVO DO DIREITO DO AUTOR. ÔNUS DA PROVA. SENTENÇA. DECISÃO ULTRA PETITA. REDUÇÃO DO JULGADO AOS LIMITES DO PEDIDO. 1) Contendo a defesa do réu, fato modificativo do direito do autor, incumbe-lhe o ônus de sua prova (CPC, art. 333, II); 2) Sendo possível ao tribunal do recurso reduzir a condenação aos limites do pedido, não é nula a sentença *ultra petita* (idem, art. 460); 3) Recurso parcialmente provido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu parcialmente o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 002639)

Nº 510 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: J. L. SANTOS E CIA LTDA - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Apelado: JOSÉ PENHA TAVARES - Relator: JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "CIVIL - PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO DA CAUSA - INTIMAÇÃO POSTAL DA PARTE - RECEBIMENTO POR TERCEIRO - NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO TAMBÉM DE SEU ADVOGADO PELA IMPRENSA. 1) Conquanto a execução possa ser extinta se a parte abandonando a causa por mais de 30 dias, foi intimada, pelo correio, a impulsionar o feito em 48 horas e não o fez, essa providência não dispensa a intimação também de seu advogado pela imprensa, mormente quando, recebido o AR por terceiro, não se sabe se fora efetivamente alcançada pela comunicação; 2) Recurso provido para afastar a extinção do processo, a fim de que a execução prossiga regularmente."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, proferiu a seguinte decisão: "Recurso conhecido e provido à unanimidade." (Reg. ACr Nº 002651)

Nº 517 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: ELZA ALVES DE SOUZA - Advogado: Dr. JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA - Apelado: JOSUÉ GOMES VANDERLEI - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "CIVIL. DECLARATÓRIA DE SOCIEDADE DE FATO CUMULADA COM PARTILHA DE BENS. CONUBINATO. ESFORÇO COMUM - NÃO DEMONSTRADO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. 1) Para que a concubina faça jus à partilha dos bens havidos pelo companheiro na constância do concubinato, mister que demonstre haver a aquisição resultado de esforço comum do casal. Omissa a autora em provar, seja a aquisição dos bens durante a relação, seja o esforço comum, insensível a sentença que julga improcedente a pretensão de partilha. 2) Improvimento do recurso."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 002640)

Nº 521 - Origem: 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANA LOPES FERREIRA - Advogados: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO e OUTROS - Apelado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO CONTRA O INSS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. NULIDADE DA SENTENÇA TERMINATIVA DO PROCESSO. 1) Compete à Justiça Federal processar e julgar a Ação de Justificação contra o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, autarquia federal, nos termos do art. 109, I, da CF, sendo nula a sentença proferida pela Justiça Comum Estadual, ainda que meramente terminativa do processo. 2) Provimento do recurso."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 002631)

AGRAVOS

Nº 257 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: Dr. GIUSEPPE D'ALIESIO JUNIOR e OUTROS - Agravado: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA - Advogados: Dr. ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS e OUTRO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL. Auto de infração. Liminar Concedida em Cautelar. Busca de Abstenção por parte da Fazenda Pública quanto à Compensação de Créditos Tributários. O auto de infração nada mais é do que uma das formas de lançamento, através do qual a o Estado constitui seu crédito e evita possível caducidade de seu direito de lançar. Referido ato é obrigação dos agentes do Fisco (art. 149 do CTN), não se constituindo, destarte, como constrição ilegal, capaz de ensejar expedição de liminar para resguardar o contribuinte de sua prática, porquanto não há direito constituído contra a lei."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e proveu o Agravo, nos termos do voto proferido pelo eminente relator." (Reg. AG Nº 002638)

Nº 273 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: BANCO BRADESCO S/A - Advogados: Dr. MARCO ANTONIO CÔELHO LARA e OUTROS - Agravado: MARCOS JOSÉ REATEGUI DE SOUZA - Advogados: Dr. VICENTE DA SILVA CRUZ e OUTROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL - DECISÃO DE NEGATÓRIA DE EFEITO SUSPENSIVO MANTIDA. 1) Quando a liminar recorrida não acarreta perigo de dano irreparável ao agravante, mantém-se a decisão que negou o efeito suspensivo requerido no recurso de agravo interposto. 2) Decisão mantida."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu o Agravo, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG Nº 002648)

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1998.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

CÂMARA ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS, Presidente da Egrégia Câmara Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 15 (quinze) de dezembro do ano de 1998 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões da Câmara Única do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, realizar-se-á a 266ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 050 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorrente: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorrida: EDNA ANDRADE NOGUEIRA - Advogado: Dr. NILTON CASTILHO DIAS (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

APELACÕES CRIMINAIS

Nº 919 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JACY PICAÇO MIRANDA FILHO - Advogado: Dr. BENEMAR BENEITO DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 921 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇOENE - Apelantes: RAIMUNDO TRINDADE NERY, JOÃO PAULO ROCHA RODRIGUES e FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - Advogado: Dr. JOSÉ GILLAND BONFIM - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 135 - Remetente ex-officio: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Partes: ERIN - ESTALEIRO RIO NEGRO LTDA (Advogados: Dr. MECENAS PANTOJA GONÇALVES e OUTRO) e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA (Advogados: Dr. SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS e OUTRO) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

APELACÕES CÍVEIS

Nº 511 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO - Apelado: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

Nº 533 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CÍCERO BORGES BORDALO (EM CAUSA PRÓPRIA) - Apelada: MARIA DELIZA OLIVEIRA DIAS - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

Nº 534 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO REAL S/A - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelados: EDINEIA ALVES DE CASTRO LOBATO e PAULO SERGIO DOS SANTOS LOBATO - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

AGRAVO

Nº 271 - Origem: 1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Agravante: B. DE S. C. - Advogados: Dr. EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO e OUTROS - Agravada: M. S. DOS S. O. - Advogada: Dr. VERA DE JESUS PINHEIRO - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

Macapá, 09 de dezembro de 1998.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 11/11/1998

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00010189/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : FERRERIA GOMES
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA AMERICA MURICI TEIXEIRA
REQUERIDO : JOAO RODRIGUES CAPIREIRIBZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010193/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : NEIVALDO DO SOCORRO SANTIAGO
REQUERIDO : SILVIO BARBOSA DE ASSIS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010207/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO ANULATÓRIA
VALOR CAUSA : 105,97
REQUERENTE : CAPEMI-CAIXA DE PRECÍLIOS PENS E MONTEPIOS-BENEFIC
REQUERIDO : VERA LUCIA DA SILVA TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010188/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 14.668,00
REQUERENTE : ALAN DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE
REQUERIDO : BENEDITO RODRIGUES BITENCOURT
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010198/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : DULCINEIA PANTOJA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010203/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO INDENIZACAO REPARACAO DANOS
VALOR CAUSA : 108.000,00
REQUERENTE : SERGIO DIAS DE SOUZA
REQUERIDO : SEBASTIAO LOBATO NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010208/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO MONITORIA
VALOR CAUSA : 2.541,53
REQUERENTE : VALTER CORREA PIMENTEL
REQUERIDO : ABRASA-ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS APOS E S EM GERAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010204/1998 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : MARIA OREIDE FERRERIA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010186/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 392,24
REQUERENTE : MARTINS & CARDOSO LTDA
REQUERIDO : SONIA EDNA SILVA DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010195/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : JONAS DE CARVALHO AZEVEDO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010196/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : LEONICE FERRERIA DE MORAES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010197/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : RETIFICACAO REGISTROS PUBLICOS CIVIS
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : ANA CAROLINE DA SILVA GEMAUQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010206/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO REGISTRO NASCIMENTO TARDIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : JOHNNY CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010187/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 30.000,00
REQUERENTE : JOSE MANOEL DA SILVA
REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A-BANAP
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003386/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE LAGOA VERMELHA-RS
ORIGEM : COMARCA DE LAGOA VER
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ARCIVAL LUIZ FREIGHERIE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00003388/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : JOSE MOCINHO DOS SANTOS MONTEIRO OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00003399/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : DJALMA DOS SANTOS TAVARES

DISTRIBUIÇÃO: 00003409/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO
OCORRENCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003415/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE SERRA DO NAVIO-AP
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JORGE LUIZ CARDOSO COSTAS OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00003397/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE ARACAJU-SERGIPE
ORIGEM : COMARCA DE ARACAJU-S
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : NANDO LUIZ LOPES LIMA

DISTRIBUIÇÃO: 00003402/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM
ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS
REU : MARCIO JOSE SOUTO BANHOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003403/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE MAJAGAO-AP
ORIGEM : COMARCA DE MAJAGAO-A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO NONATO DE SOUZA RAMOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003384/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : SANDRA SURELY MOTA

DISTRIBUIÇÃO: 00003385/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE ERECHIM-RS
ORIGEM : COMARCA DE ERECHIM-R
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADRI ANTONIO FREIGHERI

DISTRIBUIÇÃO: 00003401/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRENCIA : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIM

ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO WALTER DE MORAES BARROS

DISTRIBUIÇÃO: 00003408/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : HOMICIDIO CULPOSO
OCORRENCIA : HONIA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : HONIA DELEGACIA DE PO
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MARCELO COELHO TSH

DISTRIBUIÇÃO: 00003411/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : COMARCA DE MAJAGAO-AP
ORIGEM : COMARCA DE MAJAGAO-A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADINALDO LOPES ESQUERDO

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003419/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESOES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : 2a DELEGACIA DO PACOVAL
ORIGEM : 2a DELEGACIA DO PACO
AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLICIA DO PACOVAL
REU : EVANTILDA BARBOSA CHAGASE OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

ORIGEM : PROMOTORIA DA VARA D
AUTOR : J.P.
REU : E.V.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003418/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : PROMOTORIA DA VARA D
AUTOR : J.P.
REU : O.L. DOS R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010190/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : J.P.B. DE S.E OUTROS
REQUERIDO : J.A.B. DE S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010211/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : C.C.A.A.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003413/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : PROMOTORIA DE INFANC
AUTOR : J.P.
REU : V.S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003404/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ-AP
REQUERENTE : J.P.E OUTROS
REQUERIDO : C.C.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003405/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : MINISTÉRIO PÚBLICO D
AUTOR : M.P. DO E. DO A.
REU : C.U.B.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003414/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : PRIMEIRA VARA DA INF
AUTOR : J.P.
REU : A. DOS S. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003410/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DSPCA
AUTOR : J.P.
REU : E.N.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003416/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : PROMOTORIA DA INFANC
AUTOR : J.P.
REU : S.A.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003417/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00010182/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARAÇÃO DE CORPUS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.B.R.
REQUERIDO : A.P.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010185/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARAÇÃO DE CORPUS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.P. DO R.
REQUERIDO : J. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010194/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 375,19
REQUERENTE : M.J.J.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010200/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : L. DA C.V.F.
REQUERIDO : L.M. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010201/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.820,00
REQUERENTE : F.M. DE O.
REQUERIDO : F. DE A.M. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010209/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.C.S.
REQUERIDO : A.M.M.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010183/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARAÇÃO DE CORPUS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : J.R.C.S.
REQUERIDO : A. DE A.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010199/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : J.C. DE A.P.
REQUERIDO : M.S. DA P.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010184/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARAÇÃO DE CORPUS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : S.S.
REQUERIDO : M.F.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010191/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVENTÁRIO
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : D.M. DA R.
REQUERIDO : N. DA R.P.-C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010192/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : W.A.G. DOS S.
REQUERIDO : V.O. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010202/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : A.A. DA S.E. OUTROS
REQUERIDO : A.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010205/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : L.A.S.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010210/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : G.L. DOS S.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003398/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELISONELSON DO CARMO DA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003412/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FREDSON BARROSO DE SOUZA
ADVOGADO :

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUIÇÃO: 00003400/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES MILITARES
ORIGEM : 4o BATALHAO DA PM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00010179/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : PAULO ROBERTO NUNES
REQUERIDO : ELADIO CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010180/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOAO BOSCO MACIEL LOBO
REQUERIDO : NEZIA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010181/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA FELIX CARVALHO DE ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003387/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO ROQUE DA SILVA PIMENTEL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003389/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROBERTO MENDES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003390/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JULIO BRITO DOS SANTOS FORTADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003391/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PAULO COSTA MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003392/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO ABBREU E SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003393/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE RIBAMAR ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003394/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROMULO SERGIO DOS SANTOS COREIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003395/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : AÇÃO PENAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ADELITA TRINDADE FORTADO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003396/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ELPIDIO FERREIRA TAVARES FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003406/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO-A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDIGLEUMA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003407/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO-A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA OUTROS
REU : LUCILENE DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010212/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONCEICIMENTO)
REQUERENTE : ANA LUCIA MESQUITA CRACES
REQUERIDO : DANIEL SOUZA FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010213/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONCEICIMENTO)
REQUERENTE : MARIA ENIVALDA DA COSTA RIBEIRO
REQUERIDO : KLEBER ROGERIO DE LIMA GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010214/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CRAP
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : AMARO AGOSTINHO DO NASCIMENTO
REQUERIDO : PEDRO PAULO CHAGAS FARIAS
ADVOGADO :

SANDRO JOSÉ LIMA DE SOUZA
DISTRIBUIDOR
ROMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 12/11/1998

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00010222/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO INDEMNIZACAO REPARACAO DANOS
VALOR CAUSA : 240.360,80
REQUERENTE : JOSTIANE DOS SANTOS SILVA
REQUERIDO : IANARA GOMES SOUTO OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010216/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ OUTROS
REQUERIDO : FEDERACAO DO COMERCIO DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010230/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : RETIFICACOES REGISTROS PUBLICOS CIVIS
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : DRUGILENE DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010221/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 6.799,32
REQUERENTE : MARIA TERESA QUINTAS SANTIAGO
REQUERIDO : MUNTER SALEN ARAUJO QADEE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010236/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMÓVEL
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : L E B SEIERRA ME
REQUERIDO : SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA-DEP. REGIONAL DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010215/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : EDUAR ANGELO RESENDE DA MATA
REQUERIDO : TELEMAR/AF
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010242/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CAUCAO-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : MAJORAVE-TRANSPORTES FLUVIAIS DA BACIA AMAZ. LTDA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003420/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : EXTORÇÃO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : MARCIO COSTINHO PENAFORT

DISTRIBUIÇÃO: 00003422/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRÊNCIA :
AUTOR : JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
REU : JOSE ALCOLIMBERE

DISTRIBUIÇÃO: 00003425/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00003426/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMES PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : CARLOS ALBERTO FONSECA DA CRUZ

DISTRIBUIÇÃO: 00003421/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DIVERSOS/CRIMES DE LEI ESPECIAL
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS

DISTRIBUIÇÃO: 00003424/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMES PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRÊNCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSIEL BRITO MARQUES

DISTRIBUIÇÃO: 00003427/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : PERICULITACAO DA VIDA E DA SAUDE
OCORRÊNCIA : BATALHAO AMBIENTAL DA POLICIA MILIT
ORIGEM : BATALHAO AMBIENTAL D
AUTOR : BATALHAO AMBIENTAL DA POLICIA MILITAR
REU : CARUMBEES OUTROS

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00010217/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE STA. IZABEL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.W.M.S.F.
REQUERIDO : C.W.M.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010220/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ANANINDEU
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.G.P.
REQUERIDO : A.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010223/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO RECONH. DISSOL. SOC. PATO CUNUL.BERS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : J.S. DA S.
REQUERIDO : E.M. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010226/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : A.C.S. DE S.
REQUERIDO : E.P.F. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010228/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : F.C. DOS S.B.E. OUTROS
REQUERIDO : F.L.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010232/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AVERIGUACAO DE PATERNIDADE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : H.G.P.C.
REQUERIDO : E. DE O.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010235/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.240,00
REQUERENTE : A.P.S.M.E. OUTROS
REQUERIDO : P.S.C.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010238/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : T.V.F.
REQUERIDO : J.C.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010243/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : B. DA C.G.
REQUERIDO : H. DA S.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010246/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : N.L. DA S.
REQUERIDO : A.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010256/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.811,13
REQUERENTE : L.E. DA S. DO A.
REQUERIDO : L.E.C. DO A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010257/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : M.C.S. DE O.
REQUERIDO : L.S. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010250/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : I.D. DA S.
REQUERIDO : F.V.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010219/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ANANINDEU
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.E. DE A.
REQUERIDO : A.A.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010224/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.560,00
REQUERENTE : A.C.C. DE S.
REQUERIDO : J.M.L.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010229/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 800,00
REQUERENTE : A.W. DE S.E. OUTROS
REQUERIDO : J. DO S.S. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010231/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : A.L. DA S.M.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010233/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.680,00
REQUERENTE : F.P.G.
REQUERIDO : F.J.R.N.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010236/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : A.R.S.A.

REQUERIDO : A.S.A.

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010239/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : S.C.M.
REQUERIDO : F.A.D.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010241/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : C. DA S.V.E. OUTROS
REQUERIDO : P.S.V.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010245/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : E.B.P.
REQUERIDO : V.F.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010249/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.H. DA S.M.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010251/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M. DO S.F.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010252/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R.C. DOS R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010253/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : U.M.R.
REQUERIDO : U.C.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010255/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.680,00
REQUERENTE : F.A.A.M.E. OUTROS
REQUERIDO : J.D.S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010227/1998 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXMOCAO DE INVENTARIANTE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.P. DO E. DO A.
REQUERIDO : A.S. DE F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010218/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE ANANINDEU
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : D.W.B.
REQUERIDO : A.M. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010225/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : C.H.E.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010234/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : L.E.R.
REQUERIDO : E.A.S.E.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010237/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.920,00
REQUERENTE : G.W.S. DE O.
REQUERIDO : G.W.M. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010240/1998 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.120,00
REQUERENTE : L.A.M.

REQUERIDO : W.C.C.M.
 ADVOGADO :
 DISTRIBUIÇÃO: 00010244/1998 - (ALIMENTARIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.120,00
 REQUERENTE : K.L.S. DA C.
 REQUERIDO : A.N.F. DA C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010247/1998 - (ALIMENTARIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 VALOR CAUSA : 500,00
 REQUERENTE : J.C. DA C.E. OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010246/1998 - (ALIMENTARIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : E.L.T.V.
 REQUERIDO : A.C.V.
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010254/1998 - (ALIMENTARIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 130,00
 REQUERENTE : E.E.S. DE O. DA S.
 REQUERIDO : E.E. DA S.
 ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00003423/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
 FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
 ORIGEM : DELEGACIA DE CRIMES
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : SERGIO DOS SANTOS GEMAUQUE
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00010259/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : RAIMUNDO SOUZA GOMES
 REQUERIDO : ESAP-ESTRUTURAS METALICAS DO AMAPÁ
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010260/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : ANTONIO CARLOS SOARES DE LIMA
 REQUERIDO : JO. S. NOGUEIRA E CARDOSO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00010261/1998 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVIL DESCENTRALIZADO - CEAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JOSE TOROZO FERNANDES
 REQUERIDO : VALDEMIR AGUIAR AMARAL
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 11.057/98 (Ação de Execução)
 Requerente: LUIZ CARLOS LEITE COSTA
 Advogado(a)s: SIDOU MICCIONE
 Requerido: SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA
 Advogado(a)s: ARLETE TAVARES FRANCO
 FINALIDADE: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 16/20. "Ante todo o exposto, pelas provas colhidas, com escólio no art. 1.092, do Código Civil Brasileiro, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação por não haver o requerente cumprido com as obrigações assumidas no contrato verbal, e assim não poder reclamar o cumprimento integral da prestação do requerido. Determino, ainda, que as duas primeiras palavras contidas na antepenúltima linha de fls. 05, sejam riscadas pela secretaria. Sem custas e honorários face à isenção legal. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. P. R. I. Cumpra-se". Macapá, 01.07.98. Augusto César Gomes Leite - Juiz de Direito

AUTOS Nº 12.981/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: CARLOS ORLANDO PONSECA DE SOUZA
 Advogado(a)s:
 Executados: CARLOS ALBERTO BARBOSA MACIEL
 Advogado(a)s:
 FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 01.02.99, às 15:30 horas

AUTOS Nº 12.983/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: PAULO CÉSAR DE SANTANA TAVARES
 Advogado(a)s: PAULO ROBERTO MARTINS

Requerido: JORGE TADEU ANTUNES DA CUNHA
 Advogado(a)s:
 FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 01.02.99, às 15:30 horas

AUTOS Nº 13.054/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: CARLOS ORLANDO PONSECA DE SOUZA
 Advogado(a)s:
 Executados: RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA
 Advogado(a)s:
 FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 05.02.99, às 16:00 horas

AUTOS Nº 13.057/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: NILSON MARQUES PEREIRA
 Advogado(a)s: FRANCISCO JORGE GEMAUQUE COIMBRA
 Requerido: LUIZA CAMELO CUNHA e LUIZ ALBERTO BRUNI DE CERQUEIRA
 Advogado(a)s:
 FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 05.02.99, às 16:00 horas

Macapá, 26 de novembro de 1998

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 10.337/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): MARIA DE NAZARÉ CORRÊA/MARIA DE FÁTIMA CORRÊA DE SOUZA.
 Advogado(a)s: Drs. IDELSON PANTOJA DA SILVA JÚNIOR / FRANCISCO JANUARIO DE SOUZA.
 FINALIDADE: Manifestarem-se, em 05 (cinco) dias acerca dos documentos juntados aos autos às fls. 59/62.

AUTOS Nº 6540/97 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): TELMA RAIMUNDA ARAÚJO NEVES / PAULO ADOLFO DA COSTA.
 Advogado(a)s: Dr. RAIMUNDO CARLOS JÚNIOR / Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 08/02/99, às 16:00hs.

AUTOS Nº 12.836/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): ANTÔNIO DA SILVA AIRES / JOSUÉ CONCEIÇÃO.
 Advogado(a)s: Dr. RICARDO SANTOS.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 09/09/99, às 16:30hs.

AUTOS Nº 13.149/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): AMIRALDO FERREIRA WANDERLEY / FRANCISCO DOS SANTOS.
 Advogado(a)s: Dr. FRANCISCO A. MENDES.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/02/99, às 17:00hs.

AUTOS Nº 12.258/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): JOSÉ DIVINO BEZERRA FERREIRA / ARCILENE FRANCO TRINDADE.
 Advogado(a)s: Dr. SINYA GURGEL.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 10/02/99, às 16:30hs.

AUTOS Nº 13.151/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): ALDENISE OLIVEIRA TÁVORA / ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA e outro.
 Advogado(a)s: Dr. CHARLES BORDALO.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/02/99, às 17:30hs.

AUTOS Nº 7695/97 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): MARCELO PEREIRA SCHIMIDT / EDIMILSON CARDOSO DE MORAES.
 Advogado(a)s: Dr. RICARDO OLIVEIRA.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 09/02/99, às 16:00hs

Mª LORENA ALFAIA DIAS
 Chefe de Secretaria Substituta

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 11.209/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): ABIMAEL PERES SANTOS / NEUSA HELENA GALVÃO RABELO.
 Advogado(a)s: Dr. MÁRCIO VALÉRIO P. REGO / Dr. VIGENTE CRUZ.
 FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 38/41 dos autos em comento.

AUTOS Nº 12.078/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): JOANA SILVA CARVALHO / GERALDO EVANGELISTA RAMOS.
 Advogado(a)s: Dr. JOÃO S. ALMEIDA.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 11/02/99, às 15:00hs.

AUTOS Nº 12.160/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): BENEDITA DIAS DE ANDRADE / MARIA DO SOCORRO FERNANDES LACERDA.
 Advogado(a)s: Dr. EDY B. CORDOVIL.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 22/01/99, às 09:30hs.

AUTOS Nº 10.007/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): JOSÉ FERREIRA RAMOS / REGINALDO RODRIGUES FARIAS.
 Advogado(a)s: Dr. MAURO JOÃO SILVA / Dr. PAULO CASCAES.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 22/01/99, às 09:00hs.

AUTOS Nº 12.627/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): MIGUEL NABI R. BITENCOURT / JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS.

Advogado(a)s: Dr. VALDIR MOURA JÚNIOR / Dr. FRANKLIN MACEDO.
 FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença a seguir transcrita resumidamente: "...julgo EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, e assim o faço por sentença para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Condono o Requerente, nos termos do art. 18, § 2º e art. 35, ambos do CPC, c/c art. 55 da Lei 9099/95, no pagamento de uma indenização ao Requerido, que fixo em 20% sobre o valor da causa, ou seja, R\$ 586,00. Condono ainda o requerente com fulcro no art. 55, primeira parte, do diploma legal acima citado, ao pagamento da importância de R\$ 293,00, a título de honorários advocatícios ao patrono do Requerido.

Mª LORENA ALFAIA DIAS
 Chefe de Secretaria Substituta

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 13.122/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): LAIDE DO NASCIMENTO RIBEIRO e ALEXANDRE FERNANDES RIBEIRO / ELIAS FERREIRA COELHO.
 Advogado(a)s: Dr. EVERALDO RIBEIRO.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 19/01/99, às 09:00hs.

AUTOS Nº 11.434/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): RAIMUNDO SÉRGIO SAMPAIO FIGUEIRA / CEA e ELETRONORTE.
 Advogado(a)s: Dr. RICARDO SOUZA OLIVEIRA (da ELETRONORTE).
 FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 64/67.

AUTOS Nº 10.863/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): ALACID SANTANA GURJÃO / OZIAS MENDES LAMEIRA e MARIA ROSA DA COSTA LAMEIRA.
 Advogado(a)s: Dr. CLACY S. DE SOUZA.
 FINALIDADE: Manifestar-se nos autos a respeito do recurso de fls. 32/34 dos autos.

AUTOS Nº 12.831/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): JANEI MARIA FREITAS DOS SANTOS / TELEAMAPÁ e AIRAN DA PAIXÃO MACHADO.
 Advogado(a)s: Dr. JEAN HOUAT.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 15/01/99, às 09:00hs.

AUTOS Nº 11.069/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA / CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN.
 Advogado(a)s: Dr. JOÃO AMÉRICO DINIZ.
 FINALIDADE: Tomar ciência do inteiro teor da R. Sentença de fls. 30/32 dos autos.

AUTOS Nº 12.325/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): MARINHO BARBOSA DA COSTA / FLÁVIO CARNEIRO.
 Advogado(a)s: Dr. MAURO JOÃO SILVA.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 12/02/99, às 16:00hs.

AUTOS Nº 13.147/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): CARMO ANTONIO DE SOUZA / VIACÃO AÉREA SÃO PAULO - VASP.
 Advogado(a)s: Dr. VICENTE GOMES.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 15/12/98, às 14:00hs

Mª LORENA ALFAIA DIAS
 Chefe de Secretaria Substituta

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 12.545/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): ELANY PONTES DE MORAES MIRA / RICARDO ANTONIO DE BARROS CORREIA BRAVO.
 Advogado(a)s: Dr. PAULO ROBERTO MARTINS.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 08/01/99, às 09:00hs.

AUTOS Nº 9494/97 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): CLÉSIO BASTOS MOREIRA / CLEUSON SILVA E SOUZA.
 Advogado(a)s: Dr. MAURO JOÃO DA SILVA / Dr. MARCIO VALÉRIO.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 03/02/99, às 15:00hs.

AUTOS Nº 12.293/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): ALFREDO DIEPP HAGE / ELOIN DOS SANTOS CRUZ.
 Advogado(a)s: Dr. SINYA GURGEL.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 04/02/99, às 17:30hs.

AUTOS Nº 12.182/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): GERALDO FERRO DO AMARAL / VALDEMIR ELIAS DE SOUZA.
 Advogado(a)s: Dr. ALDENOR AMANAJÁS.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 05/02/99, 15:30hs.

AUTOS Nº 13.049/98 (Ação de Execução)
 Exequente/Executado(a): MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES BARROSO / EDILENE S. DIAS MENDES.
 Advogado(a)s: Dr. PAULO CASCAES.
 FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 05/02/99, às 15:30hs.

AUTOS Nº 12.368/98 (Ação de Conhecimento)
 Requerente/Requerido(a): MARIO JOSÉ PANTOJA / SÉRGIO SILVA.
 Advogado(a)s: Dr. LUCIA ANDRADE

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 21/01/99, às 10:00hs.

AUTOS Nº 12.800/98 (Ação de Execução)
Exequente/Executado(a): SORIANO ALMEIDA / JOANA DOS SANTOS BARRETO.

Advogado(a): Dr. LEONARDO EVANGELISTA.

FINALIDADE: Comparecer à audiência designada para o dia 18/02/99, às 15:30hs

M^{re} LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria Substituta

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos ADVOGADOS.

AUTOS Nº 10.696/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: RAIMUNDA M^{re} DE OLIVEIRA ALMEIDA.
ADVOGADO: LUCI MEIRE MIRANDA.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência para os fins do art. 53, § 2º, da Lei n.º 9.099/95, alusiva aos autos designada para o dia 18-2-99, às 16h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 11.364/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA.
ADVOGADO: PAULO CASCAES.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência, alusiva aos autos designada para o dia 8-2-99, às 17h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 11.281/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA.
ADVOGADO: PAULO CASCAES.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência alusiva aos autos, designada para o dia 18-2-99, às 16h, neste Juizado.

AUTOS Nº 5.320/96 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: RUBENS SOARES DE CASTRO.
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA.
REQUERIDO: ANA CLÁUDIA PAIVA RODRIGUES AGUIAR.
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORK.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, alusiva aos autos designada para o dia 8-2-99, às 17h30min, neste Juizado, oportunidade em que deverá apresentar todas as provas necessárias, inclusive testemunhais.

AUTOS Nº 10.027/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: JOSÉ FERNANDES BENTO.
ADVOGADO: CHARLES SALES BORDALO.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência, alusiva aos autos designada para o dia 18-2-99, às 16h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 12.722/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: ROSÁLIA RABELO CRUZ.
ADVOGADO: FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, alusiva aos autos, designada para o dia 18-2-99, às 16h30min, neste Juizado, oportunidade em que deverá produzir todas as provas necessárias, inclusive testemunhais.

AUTOS Nº 11.680/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: MANOEL DE JESUS RIBEIRO DA CRUZ.
ADVOGADO: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência, alusiva aos autos designada para o dia 18-2-99, às 16h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 5.632/96 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: JOAQUIM ARNALDO FEITOSA.
ADVOGADO: ELIAS SALVIANO FARIAS.
EXECUTADO: JOSÉ MATIAS ANTUNES.
ADVOGADO: MARCELO LEAL.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência alusiva aos autos, designada para o dia 18-2-99, às 16h, neste Juizado.

AUTOS Nº 7.641/97 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO: JOSÉ LUIS CALANDRINI.
EXECUTADO: AMARILDO PORTO DE ARAÚJO.
ADVOGADO: LUIZ MÁRIO ARAÚJO LIMA.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência alusiva aos autos, designada para o dia 18-2-99, às 17h, neste Juizado.

Macapá-AP, 7 de dezembro de 1998.

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 8792/97 (Ação de Execução)
Embargante: DEUSOLITA CORTES LOPES
Advogado(a): JOSIMAR DE SOUZA
Embargado: JOÃO FERREIRA ALVES
Advogado(a): JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 20.01.99, às 10:00 horas

AUTOS Nº 10.473/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: HELDOELSON DE SOUZA ALENCAR FILHO
Advogado(a): WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
Executado: EDIR MACIEL GUIMARÃES
Advogado(a): RICARDO SANTOS
FINALIDADE: Comparecer(em) a audiência designada para o dia 19.01.99, às 10:00 horas.

AUTOS Nº 12.719/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: LIZOMAR CARVALHO DOS SANTOS
Advogado(a): JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
Requerido: LOJAS BRASILEIRAS S/A
Advogado(a): KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA
FINALIDADE: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 23/24: "JULGO IMPROCEDENTE a reclamação movida pela requerente. Isento as LOJAS BRASILEIRAS S/A de pagar qualquer indenização à

LIZOMAR CARVALHO DOS SANTOS. Consequentemente extingo o processo com julgamento do mérito nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. P.R.P. Macapá, 30.11.98 - Normandes Antônio de Sousa - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 11.711/98 (Ação de Execução)
Exequente: CARLOS GIANO DOS ANJOS
Advogado(a): DEWSON FERREIRA DA SILVA
Executado: JOSÉ ERIVALDO XAVIER TRAVASSOS
Advogado(a):
FINALIDADE: Tomarem ciência do inteiro teor do despacho de fls. 15º a seguir transcrito: "Intime-se o exequente e seu advogado para darem prosseguimento ao feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção". Macapá, 27.11.98 - Matias Pires Neto - Juiz de Direito.

AUTOS Nº 10.954/98 (Ação de Conhecimento)
Requerente: SARA HELOIZA ALBERTO NERI
Advogado(a): JOSÉ MARIA DE SOUZA BARBOSA
Requerido: BANCO REAL S/A
Advogado(a): ANTÔNIO TAUMATURGO LEITE
FINALIDADE: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 75/76: "...JULGO PROCEDENTE a reclamação, condenando o BANCO REAL S/A, a restituir a SARA HELOIZA ALBERTO NERI o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescido de juros e correção monetária a partir do ajuizamento da reclamação. Extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas, na forma da Lei 9.099/95. P.R.P. Macapá, 02.12.98 - Normandes Antônio de Sousa Antônio de Sousa - Juiz de Direito

Macapá, 04 de dezembro de 1998

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos ADVOGADOS.

AUTOS Nº 12.754/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA.
ADVOGADO: RICARDO G. SANTOS.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para 12-2-99, às 15h, neste Juizado.

AUTOS Nº 12.757/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: FRANCISCA PENANTE GARCIA OLIVEIRA.
ADVOGADO: FABIANO ANDRADE.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para 12-2-99, às 14h30min, neste Juizado.

AUTOS Nº 5.241/96 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: EDMILSON MENDES.
ADVOGADO: MÁRCIO VALÉRIO PIGANÇO REGO.
EXECUTADO: JORNAL DIÁRIO DO AMAPÁ.
ADVOGADO: LUIZ RICARDO GONÇALVES DE ASSIS.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência alusiva aos autos designada para o dia 10-2-99, às 14h, neste Juizado.

AUTOS Nº 10.745/98 (Ação de Execução)
EXEQUENTE: SILVIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA.
ADVOGADO: PAULO CASCAES.
FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência alusiva aos autos designada para o dia 10-2-99, às 17h, neste Juizado.

AUTOS Nº 12.345/98 (Ação de Conhecimento)
REQUERENTE: MANOEL MIGUEL DE LIMA RODRIGUES.
ADVOGADO: ANDRÉA DINIZ e CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS.
REQUERIDO: BANCO AUTOLATINA S/A.
ADVOGADO: JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ.
FINALIDADE: Intimar da r. sentença proferida nos autos às fls. 34/36, a seguir transcrita resumidamente:
"Pelas razões expostas, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a RECLAMAÇÃO, para CONDENAR o BANCO AUTOLATINA S/A a pagar ao requerente a quantia de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais) que deverá ser atualizada monetariamente quando do sua execução desde a data da reclamação. Publique-se. Registre-se quando e se oportuno. Intimem-se. MATIAS PIRES NETO. Jtz de Direito Substituto."

Macapá-AP, 3 de dezembro de 1998.

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
Chefe de Secretaria

Publicações Diversas.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO
SICOMERCIO

SISTEMA CONFEDERATIVO DA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL DO COMÉRCIO
CONSELHO DE ENQUADRAMENTO E REGISTRO ESPECIAL DO COMÉRCIO

AVISO

O Presidente da Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio - CERSC, comunica, para os fins constantes do art. 2º da Resolução SICOMERCIO-CNC Nº 02, de 18 de novembro de 1991, que o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Nortifrutigranjeiros do Estado do Amapá requereu registro no SICOMERCIO, contando, a partir da data da presente publicação, o prazo de 15 (quinze) dias, para que quaisquer interessados se manifestem.

A Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio funciona na Avenida General Justo, nº 307 - 6º andar, CEP: 20021-130, Rio de Janeiro, RJ, Fax: nº (021) 240-1622.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1998.

ANTÔNIO DE CARVALHO CARDOSO
Presidente do CERSC

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS.

G SOUZA CORDEIRO-ME, estabelecida no RUA ZECA SERRA, N 927, Bairro: Zéão, cep: 68900-000, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrita no C.G.C 01.733.577/0001-75, e Inscrição Estadual 03.019378-8, vem por meio desta comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais, ficando os mesmos sem o devido valor:

03 blocos de notas fiscais de revenda de mercadorias Série D-I com numeração de 000.001 à 000.150 todos em branco.

Macapá-AP., 10 de Setembro de 1998.

GLAUBER DE SOUZA CORDEIRO
TITULAR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DE MACAPÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DE MACAPÁ - DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO NOMINAL DE REGISTRO DE CHAPA. Em cumprimento o que determina o Estatuto Social da Entidade, faço saber, que esgotado o prazo de registro de chapa conforme resumo de edital de convocação das eleições desta entidade a realizar-se no dia 08.01.99, publicado no 20.11.98, neste veículo de comunicação. Foi registrada uma única chapa, tendo a seguinte composição: DIRETORIA EFETIVA: Presidente JOÃO CORREIA GOMES, Vice-Presidente: SILVIA DOS SANTOS VIEIRA, Secretária Geral: M^{re} MARGARETH DOS SANTOS FERNANDES, 1º Sec. M^{re} JOSÉ ALMEIDA OLIVEIRA DA SILVA, 1º Tes. ILVANETE ALVES CORREA, 2º Tes. MARCELO DA SILVA. SUPLENTE: EDILSON COSTA DA SILVA. MARLENE DE HOLANDA DA NOBREGA. JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DIAS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO, CONSELHO FISCAL EFETIVO: M^{re} DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA, LIZOMAR CARVALHO DOS SANTOS, JOSIMAR DOS SANTOS VIEIRA, CONSELHO FISCAL SUPLENTE: WALMIR IBIAPINO DA SILVA, ROMULO CESAR TELES FIGUEIREDO, SANDRA LUCIENE PEREIRA DA SILVA, CONS. DE REP. FETRACOM EFETIVOS: JOÃO CORREIA GOMES, SILVIA DOS SANTOS VIEIRA, CONS. DE REP. FETRACOM SUPLENTE: MARCELO DA SILVA, LIZOMAR CARVALHO DOS SANTOS a chapa a cima mencionada, recebeu a denominação de nº 01, bem como aberto prazo de 05 dias a contar desta publicação para impugnação de candidaturas, as quais deverão ser apresentadas na secretária do sindicato no horário comercial. Macapá-AP/ 07 de Dezembro de 1998. JOÃO CORREIA GOMES - Presidente

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais

Prefeitura de Santana

LEI Nº 391/98 - PMS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA URBANA AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAPÁ E DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santana, autorizado a doar uma área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) de terra urbana do Patrimônio Municipal, para o Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional no Amapá, destinada à implantação do Projeto "SESC LER AMAZÔNIA", que tem como objetivo alfabetizar jovens e adultos acima de 15 (quinze) anos, que se encontram fora da escola.

Art. 2º - A formalização da doação será efetuada através de Título de Domínio por Doação, expedido pelo Poder Executivo Municipal, onde deverá constar a área, os limites, confrontações, prazo para ocupação e a localização da área.

Art. 3º - Caso o SESC não construa no prazo de 24 meses, o lote doado retornará ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 02 de dezembro de 1998.

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana